



SECRETARIA ESPECIAL DE
FAZENDA



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

3º Quadrimestre de 2019

Brasília-DF

Fevereiro/2020

MENSAGEM AO MINISTRO

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.
2. Além disso, de acordo com o art. 132 da **Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.
3. Neste relatório são apresentados o resultado primário realizado em 2019 e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para 2019, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

Mansueto Facundo de Almeida Jr.
Secretário do Tesouro Nacional

George Alberto de Aguiar Soares
Secretário de Orçamento Federal

Waldery Rodrigues Júnior
Secretário Especial de Fazenda

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS** é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional (*)

Secretaria de Orçamento Federal

Secretaria de Política Econômica

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO E DESINVESTIMENTO

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

() Coordenação Técnica.*

Os dados ora apresentados estão sujeitos a revisões realizadas periodicamente pelos órgãos produtores de estatísticas em virtude de aprimoramentos metodológicos beneficiados por discussões no âmbito de órgãos técnicos bem como órgãos de controle.

Distribuição Eletrônica:

<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-de-cumprimento-de-metas>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 3º quadrimestre de 2019.

Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília. Fevereiro de 2020.

ÍNDICE GERAL

LISTA DE FIGURAS.....	V
SIGLAS E ABREVIATURAS	VI
SUMÁRIO EXECUTIVO.....	7
1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	11
1.1. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	11
1.2. PROGRAMAÇÃO DO 1º QUADRIMESTRE.....	12
1.3. PROGRAMAÇÃO DO 2º QUADRIMESTRE.....	13
1.4. PROGRAMAÇÃO DO 3º QUADRIMESTRE.....	16
2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL	21
2.1. EXERCÍCIO DE 2019	21
2.2. JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS	22
2.2.1 EMPOÇAMENTO DE RECURSOS	25
2.3. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016.....	26
2.4. REGRA DE OURO (ART. 167, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).....	27
ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2019	30
ANEXO 02 – REALIZADO: 3º QUADRIMESTRE 2019	31
ANEXO 03 – LEI Nº 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO I.....	32
ANEXO 04 – LEI Nº 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO II.....	33
ANEXO 05 – LEI Nº 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO III.....	39
ANEXO 06 – LEI Nº 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO IV	41
ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010	42
ANEXO 08 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, DE 2012.....	45

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2019.....	12
Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre	12
Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º bimestre (Decreto nº 9.809/2019).....	14
Tabela 4 - Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º bimestre (Decreto nº 9.943/2019).....	15
Tabela 5 - Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 4º bimestre	17
Tabela 6 - Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 5º bimestre	19
Tabela 7 - Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a dezembro de 2019, R\$ Milhões.....	21
Tabela 8 - Desvio das receitas em relação às previstas no Decreto nº 10.181/2019 – janeiro a dezembro de 2019, R\$ Milhões	23
Tabela 9 - Desvio das despesas em relação às previstas no Decreto nº 10.181/2019 – janeiro a dezembro de 2019, R\$ Milhões	24
Tabela 10 - Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 10.181/2019 – janeiro a dezembro de 2019, R\$ Milhões	24
Tabela 11 - Diferença entre pagamentos efetuados e limite disponibilizado, por órgão – R\$ milhões.....	25
Tabela 12 - Limite de gastos primários de 2019 de acordo com a EC nº 95, previsão no PLOA para 2019 e despesas pagas em 2019, R\$ Milhões	26
Tabela 13 - Suficiência da Regra de Ouro (Despesas de Capital – Receitas de Operações de Créditos) –2019, R\$ Milhões	28
Tabela 14 - Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2019	30
Tabela 15 - Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a dezembro de 2019, R\$ Milhões.....	31
Tabela 16 - Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2019.....	32
Tabela 17 - Fatores de variação da DPF em Mercado – 3º Quadrimestre de 2019 x 2º Quadrimestre de 2019	33
Tabela 18 - Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 3º Quadrimestre de 2019 x 2º Quadrimestre de 2019.....	34
Tabela 19 - Fatores de variação da DPFe em Mercado – 3º Quadrimestre de 2019 x 2º Quadrimestre de 2019	35
Tabela 20 - Fatores de variação da DPF em Mercado – 3º Quadrimestre de 2019 x 3º Quadrimestre de 2018	36
Tabela 21 - Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 3º Quadrimestre de 2019 x 3º Quadrimestre de 2018.....	37
Tabela 22 - Fatores de variação da DPFe em Mercado – 3º Quadrimestre de 2019 x 3º Quadrimestre de 2018	38
Tabela 23 - Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a dezembro’ de 2019, R\$ Milhões	39
Tabela 24 - Medidas de compensação implementadas – janeiro a dezembro de 2019	42
Tabela 25 - Medidas de compensação implementadas – janeiro a dezembro de 2019	45

Lista de Figuras

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bimestre – R\$ Bilhões	12
Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º bimestre (Decreto nº 9.809/2019) – R\$ bi.	14
Figura 3: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º bimestre (Decreto nº 9.943/2019) – R\$ bi.	15
Figura 4: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 4º bimestre e Dec. nº 10.028/2019 – R\$ Bilhão.....	17
Figura 5: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 5º bim. e Dec. nº 10.136/2019 – R\$ Bilhão.....	19

SIGLAS E ABREVIATURAS

a.a.: ao ano	IRRF: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
Acum.: Acumulada	ITR: Imposto Territorial Rural
art.: artigo(s)	LC: Lei Complementar
bi: bilhões	LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias
bbl: barril, equivalente a 0,159 m ³	LFT: Letras Financeiras do Tesouro
BB: Banco do Brasil S/A	LOA: Lei Orçamentária Anual
BCB: Banco Central do Brasil	LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal
CAIXA: Caixa Econômica Federal	LTN: Letras do Tesouro Nacional
CFT: Certificado Financeiro do Tesouro	MF: Ministério da Fazenda
Cide: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	mi: milhões
CMO: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	M.P.: Medida Provisória
CN: Congresso Nacional	MP: Ministério do Planejamento
Cofins: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	MPU: Ministério Público da União
CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	NTN: Notas do Tesouro Nacional
CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	Obs.: Observação
Dec.: Decreto	OFSS: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Desp.: Despesa(s)	PAC: Programa de Aceleração do Crescimento
DF: Distrito Federal	PAF: Plano Anual de Financiamento
Discric.: Discricionária(s)	PIB: Produto Interno Bruto
DPF: Dívida Pública Federal	PIS/Pasep: Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
DPFe: Dívida Pública Federal externa	PLDO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal interna	PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual
DPU: Defensoria Pública da União	p.p.: ponto percentual
e.g.: <i>exempli gratia</i> (significa 'por exemplo')	Proagro: Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
FCVS: Fundo de Compensação de Variações Salariais	Proex: Programa de Financiamento às Exportações
FDA: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia	PSI: Programa de Sustentação do Investimento
FDNE: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste	Rec.: Receita(s)
FFIE: Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização	RFB: Receita Federal do Brasil
FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	RGPS: Regime Geral de Previdência Social
FIES: Programa de Financiamento Estudantil	Selic: Sistema Especial de Liquidação e Custódia
FPE: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	SOF: Secretaria de Orçamento Federal
FPM: Fundo de Participação dos Municípios	SPE: Secretaria de Política Econômica
FSB: Fundo Soberano do Brasil	STN: Secretaria do Tesouro Nacional
Fundaf: Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização	TCU: Tribunal de Contas da União
Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	TDA: Títulos da Dívida Agrária
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo
IGP-DI: Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna	Transf.: Transferências
II: Imposto de Importação	Var.: Variação
INSS: Instituto Nacional do Seguro Social	
IOF: Imposto sobre Operações Financeiras	
INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor	
IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo	
IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados	
IPI-EE: IPI – Estados Exportadores	
IR: Imposto sobre a Renda	
IRPJ: Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica	

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019)**, estabeleceu a **meta de déficit de R\$ 132,0 bilhões para o resultado primário do setor público consolidado**, sendo meta de déficit primário de R\$ 139,0 bilhões para o Governo Central e de déficit R\$ 3,5 bilhões para as Empresas Estatais Federais. A LDO 2019 também estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 10,5 bilhões e estabeleceu que *“poderá haver, durante a execução orçamentária de 2019, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, caput, inciso VI, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios”*, conforme disposto no § 3º do art. 2º. Posteriormente, a **Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (Lei Orçamentária Anual)**, manteve a meta de resultado primário da LDO 2019 para o Governo Central e para Empresas Estatais Federais.
2. O **art. 58 da LDO 2019** estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, **até trinta dias após a publicação da LOA**, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nessa Lei. Dessa forma, em **15 de fevereiro do mesmo ano**, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 9.711/2019**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2019, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.
3. **Concluído o 1º bimestre**, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 59 da LDO 2019, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. **Nessa avaliação, foi identificada necessidade de limitação de empenho de R\$ 29,8 bilhões. A nova programação decorrente dessa avaliação foi formalizada por meio do Decreto nº 9.741/2019.**
4. Findo o 2º bimestre, foram reavaliadas as estimativas de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2019, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados. Essas projeções indicaram a necessidade de redução do limite de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes no montante de R\$ 2,0 bilhões. Tendo em vista a possibilidade de compensação prevista no §3º do art. 2º da LDO 2019, foi apontado que o Governo Central providenciaria limitação adicional de R\$ 0,2 bilhão, equivalente à redução na projeção do resultado primário dos entes subnacionais, de R\$ 4,6 bilhões, compensada parcialmente pelo aumento de R\$ 4,4 bilhões na estimativa relativa às Empresas Estatais Federais. Diante da combinação dos fatores citados, foi demonstrada a **necessidade de limitação adicional de empenho e de movimentação financeira no valor de R\$ 2,2 bilhões. A nova programação decorrente dessa avaliação foi formalizada por meio do Decreto nº 9.809/2019.**

5. Encerrado o 3º bimestre, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. Nessa avaliação, foi verificada deterioração nas projeções do resultado primário dos Entes Subnacionais, o que demandaria redução adicional dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, MPU e DPU, no montante de R\$ 10,3 bilhões. Tendo em vista a severidade dos efeitos de tal contenção sobre a execução das despesas discricionárias do Poder Executivo, e ainda a não obrigatoriedade de compensação da meta estabelecida pelos Entes Subnacionais, não foi indicada naquela avaliação compensação entre as metas para o Governo Central e para esses entes. Considerando o conjunto das reavaliações de projeções, na forma mencionada, **foi indicada necessidade de redução de R\$ 2,3 bilhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, MPU e DPU. Assim, foi publicado o Decreto nº 9.943/2019 formalizando a nova programação decorrente dessa avaliação.**

6. Findo o 4º bimestre, procedeu-se, em setembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de agosto, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. A revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas primárias obrigatórias **indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 12,5 bilhões. A ampliação das despesas foi operacionalizada pelo Decreto nº 10.028/2019.** Dessa forma, a previsão de resultado primário foi mantida em déficit de R\$ 139,0 bilhões.

7. A previsão do 4º bimestre foi alterada no relatório extemporâneo no mês de outubro pela inclusão das receitas relativas ao leilão do setor de petróleo da 16ª rodada de Concessões, no valor de R\$ 8,9 bilhões, e à previsão de ingresso de parte dos recursos da cessão onerosa em 2019, no valor de R\$ 52,5 bilhões, além de alterações nas despesas primárias obrigatórias. Assim, indicou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 59,7 bilhões. Após distribuição da **ampliação devida aos Demais Poderes, MPU e DPU e às Emendas Impositivas, no valor de R\$ 2,3 bilhões**, no âmbito do Poder Executivo recomendou-se a constituição de reserva relativa aos valores da cessão onerosa, equivalente a R\$ 52,5 bilhões, restando **R\$ 5,0 bilhões para distribuição entre os órgãos do Poder Executivo. O Decreto nº 10.079, de 23 de outubro, estabeleceu a programação orçamentária e financeira com base nas estimativas da avaliação extemporânea mencionada.**

8. Já no mês de novembro, houve crescimento da receita de Concessões e Permissões em função do resultado do Leilão do Excedente da Cessão Onerosa, realizado em 06 de novembro de 2019, o que ensejou a elaboração de novo relatório extemporâneo. Considerando principalmente o referido ingresso de recursos, tornar-se-ia possível a ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, do MPU e da DPU, no montante de R\$ 16,8 bilhões. No entanto, após a ampliação autorizada na Avaliação Extemporânea de Outubro, dado que as programações dos Demais Poderes, MPU e DPU e das Emendas Impositivas estavam em seus valores máximos legalmente permitidos, não houve mais espaço para ampliação dessas despesas.

9. Na avaliação do 5º bimestre foram incorporadas as mudanças evidenciadas no relatório extemporâneo de novembro e feita a reavaliação das receitas e despesas primárias, em decorrência da atualização de parâmetros macroeconômicos e dados realizados até outubro. Na referida avaliação foi indicada a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, do MPU e da DPU, no montante de R\$ 24,0 bilhões, dos quais R\$ 16,8 bilhões frutos da avaliação extemporânea de novembro e R\$ 7,2 bilhões adicionais da avaliação do 5º Bimestre. Assim, em 28 de novembro foi publicado o Decreto 10.136/2019 com o estabelecimento da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira desde que respeitado o limite estabelecido pelo Teto de Gastos.

10. Em dezembro de 2019, publicou-se novo relatório extemporâneo para adequação da programação financeira, implementada pelo Decreto nº 10.181/2019. Essa avaliação atualizou o teto dos gastos para o Ministério Público da União no exercício de 2019, no valor de R\$ 121,0 milhões, em decorrência da medida cautelar do Acórdão nº 3072 TCU – Plenário, de 10 de dezembro de 2019, que determinou revisão na apuração daquele teto. Adicionalmente, foi reduzida a projeção das despesas obrigatórias, indicando a possibilidade de ampliação das despesas discricionárias dos Poderes, MPU e DPU em R\$ 1,4 bilhão, condicionada aos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

11. **Encerrado o exercício de 2019**, verificou-se que o Governo Federal realizou **déficit primário de R\$ 78,6 bilhões**, composto de déficit primário do Governo Central de R\$ 88,9 bilhões e de superávit das Empresas Estatais Federais de R\$ 10,3 bilhões, inferior portanto ao permitido pela Lei nº 13.473/2018. **Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no exercício de 2019.**

12. Os Entes Subnacionais, por sua vez, tiveram resultado superavitário de R\$ 16,7 bilhões. Assim, **o resultado de 2019 para o Setor Público ficou em déficit de R\$ 61,9 bilhões, inferior ao previsto na LDO-2019 (déficit de R\$ 132,0 bilhões).**

13. A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. De maneira geral, o NRF consiste na fixação de teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU. Em relação ao exercício de 2019, o limite de gastos, segundo o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, será equivalente ao valor do limite referente ao exercício de 2018, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o período de doze meses encerrado em junho de 2018, de 4,39%, o que equivale a uma despesa total de

R\$ 1.407,2 bilhões. Em 2019, as despesas¹ que estão englobadas nesse limite de gastos atingiram R\$ 1.373,3 bilhões, o que representa 97,6% do total do limite.

14. A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso III, estabeleceu a chamada “regra de ouro”, que veda a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Em 2019, as receitas de operação de crédito superaram as despesas de capital em R\$ 185,3 bilhões. Entretanto, após a aprovação de crédito suplementar que autoriza a realização de operações de crédito para financiar despesas correntes (Lei nº 13.843/2019), observou-se **suficiência no cumprimento da Regra de Ouro** em R\$ 55,7 bilhões.

¹ As despesas apuradas para fins de cumprimento de teto dos gastos são apuradas segundo o critério de “pagamento total”, diferente do critério das despesas apresentadas no restante desse relatório que são apuradas segundo o critério de “pagamento efetivo”, conforme explicitado em Nota Técnica Conjunta STN/SOF, sem número, de 01 de fevereiro de 2017.

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Programação Orçamentária Anual

15. O art. 2º da **LDO 2019**² estabeleceu a meta de superávit primário para o Setor Público consolidado não financeiro de R\$ 132,0 bilhões, sendo a meta de déficit primário do Governo Central de R\$ 139,0 bilhões e a meta de déficit das Empresas Estatais Federais de R\$ 3,5 bilhões. Não obstante a fixação das metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 3º do art. 2º da LDO 2019 prevê a possibilidade de compensação entre elas.

16. A LDO 2019 também estimou a meta de superávit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R\$ 10,5 bilhões, havendo possibilidade de compensação entre estes, as Empresas Estatais Federais e o Governo Central para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público.

17. A LOA 2019, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2019, manteve as estimativas da LDO 2019 com déficit primário do Governo Central em R\$ 139,0 bilhões e a expectativa de déficit de R\$ 3,5 bilhões para as Empresas Estatais Federais.

18. Ao longo do ano a edição de decretos de programação financeira revisaram a estimativa de resultado principalmente devido a alterações no resultado das Estatais Federais tendo mantido quase constante a estimativa de resultado para o Governo Central e Governos Regionais.

19. O Decreto nº 9.711/2019 alterou a previsão de resultado Estatais Federais, enquanto manteve as projeções para o Governo Central e Governo Regional inalteradas, ocasionando um aumento da projeção de resultado global do Setor Público Consolidado para um déficit de R\$ 127,0 bilhões (R\$ 5 bilhões menos deficitário que a previsão inicial). Já o Decreto nº 10.181/2019, mantendo as estimativas iniciais para o Governo Central e para o Governo Regional, alterou a expectativa de resultado para as Estatais Federais fixando o déficit da programação para o Setor Público Consolidado em R\$ 128,0 bilhões.

² Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018.

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2019

ABRANGÊNCIA	LDO 2019		LOA 2019		Decreto 9.711/2019		Decreto 9.741/2019		Decreto 9.809/2019	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	-132,0	-1,7%	-132,0	-1,8%	-127,0	-1,7%	-127,5	-1,7%	-127,4	-1,8%
Governo Federal	-142,5	-1,9%	-142,5	-1,9%	-137,5	-1,9%	-138,0	-1,9%	-137,9	-1,9%
- Governo Central	-139,0	-1,8%	-139,0	-1,9%	-139,0	-1,9%	-139,0	-1,9%	-138,8	-1,9%
- Estatais Federais	-3,5	0,0%	-3,5	0,0%	1,5	0,0%	1,0	0,0%	0,9	0,0%
Governos Regionais ^{/1}	10,5	0,1%	10,5	0,1%	10,5	0,1%	10,5	0,1%	10,5	0,1%

PIB Nominal (R\$ milhões) ^{/2} 7.549,3 7.384,0 7.384,0 7.311,1 7.249,8

ABRANGÊNCIA	Decreto 9.943/2019		Decreto 10.028/2019		Decreto 10.079 /2019		Decreto 10.119/2019		Decreto 10.136/2019		Decreto 10.181/2019	
	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB	R\$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	-127,7	-1,8%	-129,8	-1,8%	-129,8	-1,8%	137,7	1,9%	-129,0	-1,8%	-129,0	-1,8%
Governo Federal	-138,2	-1,9%	-140,3	-2,0%	-140,3	-2,0%	137,7	1,9%	-139,5	-1,9%	-139,5	-1,9%
- Governo Central	-139,0	-1,9%	-139,0	-1,9%	-139,0	-1,9%	139,0	1,9%	-139,0	-1,9%	-139,0	-1,9%
- Estatais Federais	0,8	0,0%	-1,3	0,0%	-1,3	0,0%	-1,3	0,0%	-0,5	0,0%	-0,5	0,0%
Governos Regionais ^{/1}	10,5	0,1%	10,5	0,1%	10,5	0,1%	0,0	0,0%	10,5	0,1%	10,5	0,1%

PIB Nominal (R\$ milhões) ^{/2} 7.157,8 7.158,7 7.158,7 7.158,7 7.159,6 7.159,6

Fonte: SOF/ME e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

^{/1} § 3º do art. 2º da LDO 2019 estabelece que "Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2019, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Despesas Globais de que trata o art. 10, caput, inciso VI, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios."

^{/2} Para LDO e Decreto, estimativas do PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2019, estimativa da CMO/CN.

1.2. Programação do 1º Quadrimestre

20. O art. 58 da LDO 2019 estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida naquela Lei. Dessa forma, em 15 de fevereiro de 2019, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 9.711, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2019, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas trimestrais.

21. Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 58 da LDO 2019, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Essa reavaliação se deu por meio do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas Primária do 1º Bimestre. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles previstos na LOA 2019, as principais alterações se deram na taxa de juros (taxa over – SELIC média de 7,2% para 6,5%) e preço médio do barril de petróleo (de US\$ 74,0 para US\$ 65,4).

Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos **Figura 1:** Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação

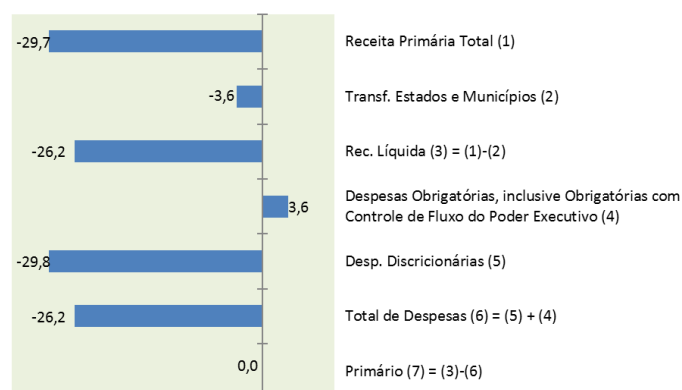
na Avaliação do 1º bimestre

Parâmetros macroeconômicos	LOA 2019	1º Relatório Bimestral
PIB (var. real)	2,5%	2,2%
PIB (R\$ bi)	7.436,7	7.311,1
IPCA (var. acum.)	4,2%	3,8%
IGP-DI (var. acum.)	4,4%	4,3%
Taxa Over - SELIC média	7,2%	6,5%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,6	3,7
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	74,0	65,4
Valor do Salário Mínimo (R\$)	1006,0	998,0
Massa Salarial (%)	7,5	5,1

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/ME.

Elaboração: STN/ME.

do 1º bimestre – R\$ Bilhões



22. Em relação à revisão das receitas administradas, houve diminuição em R\$ 11,2 bilhões na previsão de arrecadação total, com diminuição significativa na previsão de COFINS (R\$ 9,0 bilhões), de IPI (R\$ 6,0 bilhões) e de Imposto de Importação (R\$ 5,7 bilhões) e aumento na previsão de receitas com Imposto de Renda (R\$ 11,0 bilhões) e com CSLL (R\$ 2,4 bilhões). Em relação as receitas não administradas, a previsão para o ano era de diminuição na arrecadação de R\$ 11,8 bilhões em relação ao previsto na LOA 2019, devido principalmente à queda na previsão de arrecadação com Exploração de Recursos Naturais (R\$ 11,6 bilhões). No tocante ao RGPS, houve queda de R\$ 6,7 bilhões na previsão de arrecadação líquida, contrabalançada pela diminuição na previsão de despesas com benefícios de R\$ 6,7 bilhões.

23. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias³, a mencionada avaliação apontou para um aumento de R\$ 3,6 bilhões em relação à LOA. Os principais aumentos ocorreram nas projeções de despesas com Créditos Extraordinários (R\$ 6,5 bilhões) e Subsídios, Subvenções e Proagro (R\$ 2,9 bilhões). As principais diminuições foram na previsão de despesas com Benefícios Previdenciários (R\$ 6,7 bilhões), Abono e Seguro Desemprego (R\$ 3,2 bilhões) e Complemento da União para o FGTS (R\$ 0,6 bilhão).

24. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação, mostrou a necessidade de redução dos gastos discricionários em R\$ 29,8 bilhões, frente ao previsto, dado que as variações indicavam um déficit primário ao final do exercício financeiro de R\$ 168,8 bilhões, frente à meta de déficit de R\$ 139,0 bilhões. O contingenciamento desse montante foi realizado por meio do Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019.

1.3. Programação do 2º Quadrimestre

³ Inclusive obrigatórias com controle de fluxo do Poder Executivo

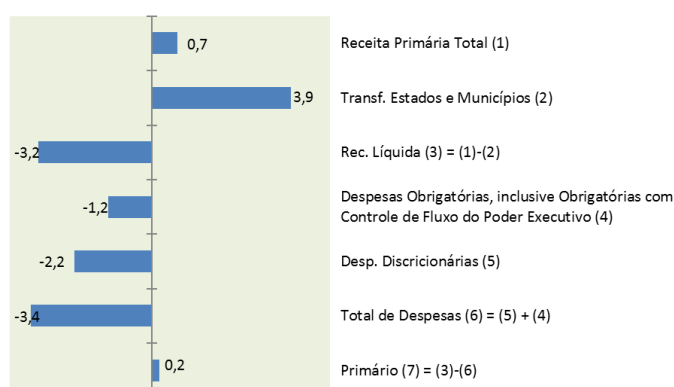
25. Findo o 2º bimestre, foram reavaliadas as estimativas de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2019, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na avaliação anterior, as principais alterações foram na variação real do PIB, que decresceu de 2,2% para 1,6%, e no IGP-DI, que passou de 4,3% para 6,1%.

Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º bimestre (Decreto nº 9.809/2019)

Parâmetros macroeconômicos	1º Relatório Bimestral	2º Relatório Bimestral
PIB (var. real)	2,2%	1,6%
PIB (R\$ bi)	7.311,1	7.249,8
IPCA (var. acum.)	3,8%	4,1%
IGP-DI (var. acum.)	4,3%	6,1%
Taxa Over - SELIC média	6,5%	6,5%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,7	3,8
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	65,4	65,5
Valor do Salário Mínimo (R\$)	998,0	998,0
Massa Salarial Nominal (%)	7,5	5,1

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/ME.
Elaboração: STN/ME.

Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º bimestre (Decreto nº 9.809/2019) – R\$ bi.



26. A projeção para a receita primária total do Governo Central elevou-se em R\$ 0,7 bilhão nessa avaliação, quando comparada à avaliação anterior. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS e considerando incentivos fiscais previstos) reduziu-se em R\$ 5,5 bilhões, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram R\$ 5,7 bilhões de aumento em sua estimativa. A projeção de transferências a Estados e Municípios foi R\$ 3,9 bilhões superior à da avaliação anterior. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve redução de R\$ 3,2 bilhões em relação à avaliação anterior.

27. Em relação à revisão das estimativas das receitas administradas, destaca-se a queda nas projeções de COFINS (R\$ 11,2 bilhões), PIS/PASEP (R\$ 1,4 bilhão) e IPI (R\$ 1,9 bilhão). Esses decréscimos foram contrabalançados por elevações nas estimativas de arrecadação do Imposto de Importação (R\$ 2,0 bilhões), do Imposto de Renda (R\$ 8,2 bilhões) e do IOF (R\$ 0,7 bilhão). Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, destaca-se o aumento na previsão de Exploração de Recursos Naturais (R\$ 3,6 bilhões) e Dividendos e Participações (R\$ 1,7 bilhão). No tocante ao RGPS, houve aumento de R\$ 0,4 bilhão na previsão de arrecadação líquida. Como a previsão de despesas previdenciárias reduziu-se em R\$ 1,0 bilhão, a estimativa de déficit previdenciário no ano reduziu-se em R\$ 1,4 bilhão.

28. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, a mencionada avaliação apontou para uma redução de R\$ 1,2 bilhão em relação à avaliação anterior. As principais reduções ocorreram em Benefícios

Tabela 4 - Revisão dos parâmetros macroeconômicos

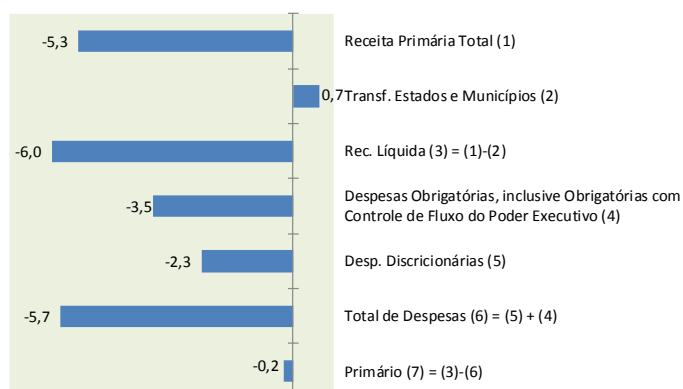
na Avaliação do 3º bimestre (Decreto nº 9.943/2019)

Parâmetros macroeconômicos	2º Relatório Bimestral	3º Relatório Bimestral
PIB (var. real)	1,6%	0,8%
PIB (R\$ bi)	7.249,8	7.157,8
IPCA (var. acum.)	4,1%	3,8%
IGP-DI (var. acum.)	6,1%	6,6%
Taxa Over - SELIC média	6,5%	6,2%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,8	3,8
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	65,5	64,5
Valor do Salário Mínimo (R\$)	998,0	998,0
Massa Salarial Nominal (%)	5,2	5,5

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/ME.

Elaboração: STN/ME.

Figura 3: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º bimestre (Decreto nº 9.943/2019) – R\$ bi.



Previdenciários (R\$ 1,0 bilhão), mencionada no parágrafo anterior, em Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 1,1 bilhão) e em Subsídios Subvenções e Proagro (R\$ 0,6 bilhão).

29. No conjunto, essas projeções indicaram a necessidade de redução dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes no montante de R\$ 2,0 bilhões. Adicionalmente, tendo em vista a possibilidade de compensação prevista no §3º do art. 2º da LDO 2019, a reavaliação do 2º bimestre identificou redução na projeção do resultado primário dos entes subnacionais, em R\$ 4,6 bilhões, compensada parcialmente pelo aumento de R\$ 4,4 bilhões na estimativa relativa às Empresas Estatais Federais. Assim, de forma preventiva, estabeleceu-se limitação adicional de R\$ 0,2 bilhão por parte do Governo Central.

30. Diante da combinação dos fatores citados foi demonstrada a necessidade de redução de R\$ 2,2 bilhões dos limites de empenho e movimentação financeira. O contingenciamento desse montante foi realizado por meio do Decreto nº 9.809, de 30 de maio de 2019.

31. Encerrado o 3º bimestre, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2019 diminuiu de 1,6% para 0,8%. Em relação aos índices de inflação, destaca-se o aumento da estimativa de variação do IGP-DI passando de 6,1% para 6,6%. Por sua vez, a Taxa Selic média sofreu redução, passando de 6,5% para 6,2%.

32. A revisão da estimativa de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou uma redução de R\$ 6,0 bilhões em relação à 2ª Avaliação Bimestral. A reestimativa também apontou uma redução de R\$ 6,0 bilhões nas receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, em relação à projeção contida na avaliação bimestral anterior.

As principais estimativas de redução foram as seguintes: COFINS (R\$ 5,7 bilhões), Imposto de Renda (R\$ 1,9 bilhão), PIS/PASEP (R\$ 1,0 bilhão), sendo que a redução dessas receitas foi parcialmente compensada pelo aumento na projeção de arrecadação de CSLL (R\$ 2,4 bilhões) e de Outras Receitas (R\$ 1,8 bilhão). A projeção para as receitas não administradas registrou redução de R\$ 0,8 bilhão em relação ao montante estimado na avaliação anterior. A principal redução ocorreu em Demais Receitas (R\$ 2,0 bilhões), parcialmente compensada pelo aumento em Exploração de Recursos Naturais (R\$ 1,1 bilhão). Por fim, essa reavaliação apontou um acréscimo na projeção de Transferências a Estados e Municípios de R\$ 0,7 bilhão, quando comparada à avaliação anterior, em decorrência, principalmente, do aumento das transferências associadas à Exploração de Recursos Naturais (R\$ 1,2 bilhão).

33. A estimativa de despesas primárias de execução obrigatória, incluindo as despesas com controle de fluxo do Poder Executivo, foi reduzida em R\$ 3,5 bilhões, com destaque para a redução de R\$ 3,8 bilhões em Outras Despesas Obrigatórias. Em relação ao RGPS, sua estimativa de arrecadação líquida aumentou em R\$ 1,5 bilhão, sendo que a estimativa de gastos se elevou em R\$ 0,7 bilhão. Dessa forma, reduziu-se em R\$ 0,8 bilhão a estimativa para o déficit do RGPS em relação à avaliação anterior.

34. Nessa avaliação, foi verificada deterioração nas projeções do resultado primário dos Entes Subnacionais, o que demandaria redução adicional dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, MPU e DPU, no montante de R\$ 10,3 bilhões. Tendo em vista a severidade dos efeitos de tal contenção sobre a execução das despesas discricionárias do Poder Executivo, e ainda a não obrigatoriedade de compensação da meta estimada para os entes subnacionais, não foi indicada naquela avaliação compensação entre as metas para o Governo Central e para os demais entes.

35. Diante da combinação dos fatores citados, a variação negativa da receita primária líquida prevista (R\$ 6,0 bilhões), conjugada com a redução das despesas primárias obrigatórias previstas (R\$ 3,5 bilhões) e com a não compensação do resultado estimado para os outros entes subnacionais (R\$ 0,2 bilhão), verificou-se a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira das despesas discricionárias em R\$ 2,3 bilhões. Assim, foi publicado o Decreto 9.943/2019 com este contingenciamento e previsão de resultado primário igual à meta estabelecida pela LDO 2019 (déficit primário de R\$ 139,0 bilhões).

1.4. Programação do 3º Quadrimestre

36. Encerrado o 4º bimestre, procedeu-se, em setembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de agosto, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2019 foi mantida em 0,8%. Em relação aos índices de inflação, a projeção do IPCA foi reduzida para 3,6%, e a do IGP-DI para 5,4%. Por sua vez, a taxa Selic média teve

redução para 5,9%, enquanto a taxa de câmbio elevou-se para 3,9 R\$/US\$. Por fim, a projeção para o preço médio do barril de petróleo foi levemente revisada para baixo, para 62,9 US\$/barril.

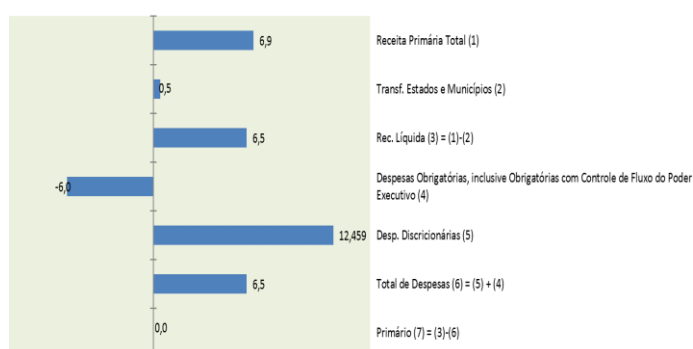
Tabela 5 - Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 4º bimestre

Parâmetros macroeconômicos	3º Relatório Bimestral	4º Relatório Bimestral
PIB (var. real)	0,81%	0,85%
PIB (R\$ bi)	7.157,8	7.158,7
IPCA (var. acum.)	3,8%	3,6%
IGP-DI (var. acum.)	6,6%	5,4%
Taxa Over - SELIC média	6,2%	5,9%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,8	3,9
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	64,5	62,9
Valor do Salário Mínimo (R\$)	998,0	998,0
Massa Salarial Nominal (%)	5,5	4,9

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/ME.
Elaboração: STN/ME.

Figura 4: Revisão das receitas e despesas primárias –

Avaliação do 4º bimestre e Dec. nº 10.028/2019 – R\$ Bilhão



Fonte: SOF/MP.
Elaboração: STN/MF.

37. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi aumentada em R\$ 6,9 bilhões nessa avaliação, quando comparada à avaliação anterior. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (excluindo o RGPS) foi ampliada em R\$ 8,3 bilhões, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram sua estimativa acrescida em R\$ 0,7 bilhão. A projeção de arrecadação líquida do RGPS, por sua vez, foi reduzida em R\$ 2,1 bilhões. Por fim, a projeção de transferências a Estados e Municípios foi R\$ 0,5 bilhão superior em relação à avaliação anterior. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve aumento de R\$ 6,5 bilhões em relação à avaliação anterior.

38. Em relação às receitas administradas, as principais variações positivas ocorreram na estimativa dos seguintes tributos: CSLL (R\$ 3,3 bilhões), Cofins (R\$ 2,0 bilhões) e Imposto sobre a Renda (R\$ 2,0 bilhões). Os outros tributos tiveram a projeção de arrecadação reduzida, com destaque para o IPI, cuja estimativa foi diminuída em R\$ 1,0 bilhão. Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve aumento principalmente na previsão de Dividendos e Participações (R\$ 7,6 bilhões) e de Demais Receitas (R\$ 2,8 bilhões), enquanto a projeções para Concessões e Permissões e para Exploração de Recursos Naturais se reduziram em R\$ 8,4 bilhões e R\$ 1,1 bilhão, respectivamente. Por fim, no tocante ao RGPS, houve redução de R\$ 2,1 bilhões na previsão de arrecadação líquida, pela revisão para baixo do crescimento dos parâmetros associados à massa salarial.

39. Em relação às despesas, as maiores variações de estimativa se deram nas projeções de Pessoal e Encargos Sociais (redução de R\$ 5,8 bilhões), Subsídios, Subvenções e Proagro (redução de R\$ 1,0 bilhão), e Despesas Obrigatórias com Controle de Fluxo (aumento de R\$ 0,8 bilhão). Dessa forma, a estimativa de despesas primárias obrigatórias foi reduzida em R\$ 6,0 bilhões.

40. Diante da combinação dos fatores citados, a variação de receita primária líquida prevista (elevada em R\$ 6,5 bilhões), conjugada com a variação das despesas obrigatórias estimadas (reduzida em R\$ 6,0 bilhões), demonstrou a possibilidade de ampliação das despesas discricionárias em R\$ 12,5 bilhões. Assim, foi publicado o Decreto 10.028/2019 com a distribuição dos limites de empenho e movimentação financeira e previsão de resultado primário igual à meta estabelecida pela LDO 2019 (déficit primário de R\$ 139,0 bilhões).

41. Em outubro, em decorrência do leilão do setor de petróleo da 16ª rodada de Concessões, da iminência da realização do leilão relativo à Cessão Onerosa e da necessidade de operacionalizar os pagamentos relativos à cessão onerosa, foram revistas as projeções constantes no Relatório do 4º bimestre. Assim, foi publicado o relatório extemporâneo de outubro incorporando as receitas realizadas relativas ao leilão do setor de petróleo da 16ª rodada de Concessões, no valor de R\$ 8,9 bilhões, e a previsão de ingresso de parte dos recursos da cessão onerosa em 2019, no valor de R\$ 52,5 bilhões, além de alterações nas despesas primárias obrigatórias, indicando a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira, em R\$ 59,7 bilhões. Deste valor, sugeriu-se no relatório a constituição de reserva no valor de R\$ 52,5 bilhões, destinado às despesas previstas com a revisão do contrato de Cessão Onerosa e às possíveis transferências aos entes subnacionais.

42. No mês de novembro, após a realização do leilão de cessão onerosa (06 de novembro), apurou-se arrecadação R\$ 17,5 bilhões superior ao estimado na Avaliação Extemporânea de Outubro de 2019. Assim, houve a necessidade de publicação de Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias de forma a operacionalizar o pagamento das transferências aos entes subnacionais decorrente da diferença entre o valor previsto e o realizado (Decreto nº 10.119/2019). Adicionalmente, em função da realização do leilão da 6ª rodada de partilha da ANP, foi incluído o valor de R\$ 5,1 bilhões na projeção de receitas não administrada. A Conjugação destes fatores demonstrou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 16,8 bilhões.

43. Contudo, em função dos limites estabelecidos pela EC 95/2016, não existia espaço para abertura de créditos adicionais para os Poderes Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, uma vez que o PLOA-2019 foi elaborado com a compensação prevista nos §§ 7º e 8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, situação mantida na LOA. O espaço fiscal adicional decorrente do crescimento da projeção da receita poderia ser utilizado para aumento do resultado primário projetado frente à meta da LDO ou como fonte de recursos para despesas fora do teto dos gastos como, por exemplo, capitalização de empresas estatais.

44. Além do extemporâneo de novembro, no dia 22 do mesmo mês, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de outubro, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2019 foi aumentada para 0,90%. Em relação aos

índices de inflação, a projeção foi reduzida para 3,3% para o IPCA e aumentada para 5,7% para o IGP-DI. Por sua vez, a taxa Selic média reduziu-se levemente para 5,88%, enquanto a projeção para o preço médio do barril de petróleo foi elevada para 63,5 US\$/barril.

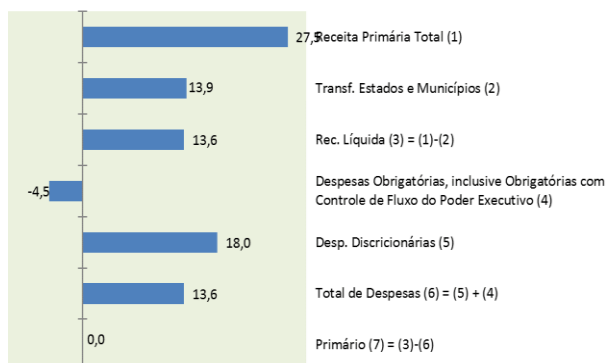
Tabela 6 - Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 5º bimestre

Parâmetros macroeconômicos	Avaliação Extemporânea de Novembro	5º Relatório Bimestral
PIB (var. real)	0,85%	0,90%
PIB (R\$ bi)	7.158,7	7.159,6
IPCA (var. acum.)	3,6%	3,3%
IGP-DI (var. acum.)	5,4%	5,7%
Taxa Over - SELIC média	5,91%	5,88%
Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$)	3,88	3,93
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	62,9	63,5
Valor do Salário Mínimo (R\$)	998,0	998,0
Massa Salarial Nominal (%)	4,9	4,2

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/ME.

Elaboração: STN/ME.

Figura 5: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 5º bim. e Dec. nº 10.136/2019 – R\$ Bilhão



45. Na avaliação do 5º bimestre, foram incorporadas as mudanças evidenciadas no relatório extemporâneo de novembro, em que houve o aumento de R\$ 22,5 bilhões da receita de Concessões e Permissões além da revisão geral das receitas em decorrência da atualização dos parâmetros macroeconômicos.

46. Assim, a projeção para a receita primária total do Governo Central aumentou em R\$ 27,5 bilhões nessa avaliação, quando comparada à do 4º bimestre – sendo R\$ 22,5 bilhões decorrentes da avaliação extemporânea e R\$ 4,9 bilhões referentes à avaliação do 5º bimestre. Enquanto as estimativas das receitas administradas pela RFB/MF (excluindo o RGPS) e das receitas não-administradas pela RFB/MF se elevaram em R\$ 337,0 milhões e R\$ 5,8 bilhões respectivamente, a projeção de arrecadação líquida do RGPS foi reduzida em R\$ 1,2 bilhão. A projeção de transferências a Estados e Municípios cresceu R\$ 13,9 bilhões em relação à avaliação anterior – R\$ 11,7 bilhões decorrentes da avaliação extemporânea e R\$ 2,2 bilhões do Relatório do 5º bimestre. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total apresentou crescimento de R\$ 13,6 bilhões em relação à avaliação anterior.

47. Em relação às receitas não administradas, cresceram principalmente as estimativas de receitas de Concessões e Permissões (R\$ 22,5 bilhões), Dividendos e Participações (R\$ 4,7 bilhões) e Exploração de Recursos Naturais (R\$ 1,1 bilhão). Quanto ao RGPS, houve redução de R\$ 1,2 bilhão na previsão de arrecadação líquida, pela revisão para baixo do crescimento dos parâmetros associados à massa salarial.

48. Em relação às despesas, as maiores variações de estimativa se deram nas projeções de Benefícios Previdenciários (redução de R\$ 1,6 bilhão), Subsídios, Subvenções e PROAGRO (redução de R\$ 3,6 bilhões), Impacto

Primário do FIES (redução de R\$ 1,7 bilhão) e Complementação da União ao Fundeb (aumento de R\$ 2,6 bilhões). Dessa forma, a estimativa de despesas primárias obrigatórias, incluindo as despesas com controle de fluxo do Poder Executivo, foi reduzida em R\$ 4,5 bilhões.

49. A conjugação dos fatores acima indicou a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira de todos os Poderes, do MPU e da DPU, no montante de R\$ 24,0 bilhões – dos quais R\$ 16,8 bilhões da avaliação extemporânea de novembro e R\$ 7,2 bilhões adicionais da avaliação do 5º Bimestre –, respeitados os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016. Assim, em 28 de novembro foi publicado o Decreto 10.136/2019 com o estabelecimento da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira desde que respeitado o limite estabelecido pelo Teto de Gastos.

50. Em dezembro de 2019, publicou-se novo relatório extemporâneo para adequação da programação financeira, implementada pelo Decreto nº 10.181/2019. Essa avaliação atualizou o teto dos gastos para o Ministério Público da União no exercício de 2019, no valor de R\$ 121,0 milhões, em decorrência da medida cautelar do Acórdão nº 3072 TCU – Plenário, de 10 de dezembro de 2019, que determinou revisão na apuração daquele teto. Adicionalmente, foi reduzida a projeção das despesas obrigatórias, indicando a possibilidade de ampliação das despesas discricionárias dos Poderes, MPU e DPU em R\$ 1,4 bilhão, condicionada aos limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

51. A seguir, apresenta-se a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário em 2019 para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Governo Central) e das Empresas Estatais Federais. São apresentadas também as justificativas dos principais desvios observados nas receitas e nas despesas, em relação ao que o Poder Executivo previa na ocasião da divulgação do Decreto nº 10.181/2019.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1. Exercício de 2019

52. O Decreto nº 10.181/2019 apresentou como programação para o exercício um déficit primário de R\$ 139,5 bilhões para o Governo Federal, sendo R\$ 139,0 bilhões de déficit para o Governo Central e R\$ 533,0 milhões de déficit para as Empresas Estatais Federais. Não obstante a fixação dessas programações individuais, o § 3º do art. 2º da LDO 2019 previa a possibilidade de compensação entre os resultados, o que para efeitos de avaliação de cumprimento de meta, implica em considerar o resultado no âmbito do Governo Federal.

53. **Encerrado o exercício de 2019**, verificou-se que o Governo Federal realizou **déficit primário de R\$ 78,6 bilhões**, composto de déficit primário do Governo Central de R\$ 88,9 bilhões e de superávit das Empresas Estatais Federais de R\$ 10,3 bilhões, **déficit inferior ao permitido pela Lei nº 13.707/2018. Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no exercício de 2019.**

Tabela 7 - Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a dezembro de 2019, R\$ Milhões

ESFERA	LDO 2019	Resultado	Desvio	
		Realizado [B]	$[C]=[B]-[A]$	$[D]=[C]/[A]$
Governo Federal	-139.533	-78.607	60.926	43,66%
Governo Central	-139.000	-88.899	50.101	36,04%
Empresas Estatais Federais	-533	10.292	10.825	2030,93%
Memo:				
Ajuste Metodológico ^{/1}	0	5.372	5.372	
Governo Federal com ajuste metodológico - Itaipu	-139.533	-78.607	60.926	43,66%
- Governo Central (menos "ajuste")	-139.000	-94.271	44.729	32,18%
- Estatais Federais (mais "ajuste")	-533	15.663	16.196	3038,74%

Fonte: BCB, SOF/ME, RFB/ME e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

^{/1} Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

54. É importante destacar que o critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha”, divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA 2019, em atendimento ao art. 10, incisos III e IV, da LDO 2019. Já os itens desagregados de receita e despesa apresentados neste relatório são aqueles divulgados pela STN sob o critério “acima-da-linha”. A diferença entre os dois resultados pode ser parcialmente explicada pelas metodologias de apuração de algumas despesas pela STN e pelo BCB, chamada de “Ajuste Metodológico”. Um ajuste é explicado pelos pagamentos de Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional, relativos à amortização de contratos, e o outro ajuste é relativo à apuração dos subsídios e subvenções em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta sistemática o BCB incorpora mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo

da linha, enquanto a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas.

55. Uma vez que os pagamentos de Itaipu são de natureza financeira, é preciso adequar sua interpretação para avaliação do desempenho fiscal. Por essa razão, a **Tabela 7** apresenta linha de esclarecimento que explicita o resultado primário das esferas do Governo Federal com este ajuste. Assim, são excluídos do resultado primário do Governo Central R\$ 5,4 bilhões, os quais são incluídos no resultado das Empresas Estatais Federais (parcela referente à Itaipu). Com esse ajuste, o déficit primário do Governo Central atingiu R\$ 94,3 bilhões, ao passo que as Empresas Estatais Federais apresentaram superávit de R\$ 15,7 bilhões.

56. O ajuste relativo à apuração dos subsídios e subvenções, feito em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU, referente às diferenças metodológicas da apuração nos critérios de caixa e competência, somou R\$ 1,4 bilhão em 2019, enquanto a “discrepância estatística”, linha de ajuste para compatibilização dos resultados, totalizou um valor negativo de R\$ 594,7 milhões.

57. Finalmente, dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2019, de haver, durante a execução orçamentária de 2019, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispendios Globais, de que trata o art. 10, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, comenta-se a situação fiscal atual desses entes subnacionais, conforme recomendação da Controladoria-Geral da União. Nesse contexto, em 2019, os Estados e Municípios acumularam superávit primário de R\$ 16,7 bilhões, ou seja, R\$ 6,2 bilhões acima do valor previsto na LDO 2019 (superávit de R\$ 10,5 bilhões). O valor foi apurado segundo o conceito “abaixo-da-linha”, inclui as respectivas empresas estatais e é superior ao esforço fiscal estimado para os entes subnacionais.

58. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados em 2019.

2.2. Justificativa dos Desvios Observados

59. A comparação entre o resultado primário obtido pelo **Governo Central** em 2019 e as estimativas indicadas no Decreto nº 10.181/2019 (que manteve as estimativas de receita do Decreto nº 10.136/2019) demonstram: i) relativa convergência nas receitas totais do Tesouro Nacional – incluídas as do Banco Central (diferença de R\$ 0,5 bilhão, 0,03%); ii) realização a menor das Transferências a Estados e Municípios (inferiores em R\$ 2,0 bilhões, 0,68%); iii) execução substancialmente reduzida das despesas do Tesouro Nacional (R\$ 41,5 bilhões menores que a estimativa, 2,80%); iv) déficit do RGPS inferior ao estimado (menor em R\$ 2,5 bilhões, 1,15%).

60. As receitas totais do Tesouro Nacional acumuladas em 2019 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 1.635,1 bilhões. Destas, as receitas administradas pela RFB/MF contribuíram com R\$ 946,1 bilhões, montante R\$ 9,8 milhões (0,00%) acima da estimativa para o período. As receitas não administradas vieram R\$ 992,9 milhões (0,36%) abaixo do estimado. A reduzida magnitude dos desvios é explicada pela edição do Decreto nº 10.181/2019 ter ocorrido no dia 19 de dezembro.

Tabela 8 - Desvio das receitas em relação às previstas no Decreto nº 10.181/2019 – janeiro a dezembro de 2019, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 10.181/2019 [A]	Resultado Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
1. RECEITA TOTAL	1.634.648,2	1.635.111,0	462,8	0,03%
1.1 Receita Administrada pela RFB	946.073,0	946.082,9	9,8	0,00%
1.2 Incentivos Fiscais	-48,7	-47,8	0,9	-
1.3 Arrecadação Líquida do RGPS	411.886,3	413.331,3	1.445,0	0,35%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	276.737,5	275.744,6	-992,9	-0,36%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	290.317,3	288.330,8	-1.986,5	-0,68%
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	212.562,3	213.592,7	1.030,4	0,48%
2.2 Demais	77.755,0	74.738,1	-3.016,9	-3,88%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	1.344.330,9	1.346.780,2	2.449,3	0,18%

Fonte: SOF/ME e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

^{/1} Receitas Administradas Líquidas de restituições e incentivos fiscais.

61. As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R\$ 288,3 bilhões, montante R\$ 2,0 bilhões inferior ao projetado, desvio de 0,68%. Resultado principalmente das variações negativas nas Compensações Financeiras (R\$ 1,9 bilhão) e na Contribuição do Salário Educação (R\$ 0,7 bilhão), parcialmente compensado pela realização acima do estimado das transferências referentes ao FPM/FPE/IPI-EE (R\$ 1,0 bilhão).

62. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 1.441,8 bilhões, R\$ 41,5 bilhões abaixo do previsto no Decreto nº 10.181/2019 (desvio de 2,80%). O desvio é explicado principalmente pela realização abaixo do previsto das Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira, (R\$ 24,5 bilhões menor que a previsão, 7,40%), Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 5,7 bilhões inferior, 1,77%) e Subsídios, Subvenções e Proagro (R\$ 3,5 bilhões a menos que o previsto, 24,32%).

Tabela 9 - Desvio das despesas em relação às previstas no Decreto nº 10.181/2019 – janeiro a dezembro de 2019, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 10.181/2019 [A]	Resultado Realizado [B]	R\$ Milhões	
			Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
4. DESPESAS	1.483.330,9	1.441.845,0	-41.485,9	-2,80%
4.1 Benefícios Previdenciários	627.554,4	626.510,4	-1.044,1	-0,17%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	318.739,9	313.087,3	-5.652,6	-1,77%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	205.471,4	195.201,8	-10.269,6	-5,00%
4.4 Despesas do Poder Executivo Sujeitas a Programação Financeira	331.565,1	307.045,4	-24.519,7	-7,40%

Fonte: SOF/ME e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

63. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se déficit de R\$ 213,2 bilhões, ou seja, resultado R\$ 2,5 bilhões melhor que o previsto no Decreto nº 10.181/2019. Esse resultado foi motivado pela arrecadação previdenciária acima do previsto em R\$ 1,4 bilhão (desvio de 0,35%). A despesa com benefícios foi menor que a programada para o período, com desvio de R\$ 1,0 bilhão (0,17%).

Tabela 10 - Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 10.181/2019 – janeiro a dezembro de 2019, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 10.181/2019 [A]	Resultado Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A] [D]=[C]/[A]	
RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.2.1-5.2.2)	-215.668,1	-213.179,1	2.489,0	-1,15%
5.2.1 Arrecadação Líquida INSS	411.886,3	413.331,3	1.445,0	0,35%
5.2.2 Benefícios da Previdência	627.554,4	626.510,4	-1.044,1	-0,17%

Fonte: SOF/ME e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

64. Relativamente ao Resultado Primário das Empresas Estatais Federais, o superávit primário acumulado em 2019 atingiu R\$ 10,3 bilhões, resultado acima, portanto, do déficit previsto no Decreto nº 10.181/2019 (R\$ 533,0 milhões). A principal justificativa para o superávit primário das estatais não dependentes é a ocorrência de eventos não previstos ao longo de 2019. No mês de dezembro, houve a capitalização das empresas Emgepron (R\$ 7,6 bilhões), Infraero (R\$ 1,5 bilhão) e Telebrás (R\$ 1,0 bilhão) em valores superiores a estimativa de R\$ 625,0 milhões realizadas até o Relatório de Avaliação das Receitas e Despesas Primárias do 5º Bimestre. Adicionalmente, o Serpro apurou resultado R\$ 500 milhões acima do estimado devido ao pagamento de despesas de exercícios anteriores por parte da União.

2.2.1 Empoçamento de Recursos

65. Em relação ao resultado menos deficitário do que o programado no Decreto nº 10.181/2019, importante ressaltar a parte referente ao empoçamento de recursos. O empoçamento se refere à diferença entre os pagamentos efetuados e o limite autorizado a cada Ministério. A utilização desse limite de pagamento não depende da gestão financeira da Secretaria do Tesouro Nacional. Se essas despesas não forem pagas no exercício fiscal corrente, isso se transformará em excesso de meta de resultado primário.

66. A tabela a seguir resume as informações de empoçamento por órgão ou unidades orçamentárias⁴. Da diferença de R\$ 17,4 bilhões entre o programado e o realizado das Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira, R\$ 3,0 bilhões são relativos a emendas parlamentares e R\$ 14,3 bilhões (82,5%) se referem a recursos liberados para os ministérios, mas que não foram executados. Desse recurso liberado aos ministérios, R\$ 3,2 bilhões se referem a despesas obrigatórias e R\$ 11,1 bilhões se referem a despesas discricionárias incluindo PAC.

Tabela 11 - Diferença entre pagamentos efetuados e limite disponibilizado, por órgão – R\$ milhões

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Despesas Discricionárias			Obrigatórias			Total		
	Pagamento	Limite	Margem	Pagamento	Limite	Margem	Pagamento	Limite	Margem
Presidência da República	743,2	840,5	97,3	93,3	106,5	13,3	836,5	947,0	110,6
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.196,2	2.703,3	507,1	1.276,0	1.323,6	47,6	3.472,2	4.026,9	554,7
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	4.755,4	4.945,6	190,3	87,0	80,1	-6,9	4.842,3	5.025,7	183,4
Ministério da Economia	13.431,8	14.187,6	755,8	1.288,3	1.585,3	297,0	14.720,0	15.772,9	1.052,8
Ministério da Educação	20.616,5	23.938,1	3.321,6	8.713,4	9.906,6	1.193,3	29.329,9	33.844,7	4.514,8
Ministério da Justiça e Segurança Pública	2.875,4	3.338,8	463,4	722,4	1.683,2	960,8	3.597,8	5.021,9	1.424,1
Ministério de Minas e Energia	35.296,9	35.520,1	223,2	147,5	139,9	-7,7	35.444,5	35.660,0	215,5
Ministério das Relações Exteriores	1.624,3	1.642,6	18,3	564,5	597,8	33,3	2.188,9	2.240,4	51,6
Ministério da Saúde	22.673,6	23.283,4	609,8	87.102,9	87.550,5	447,6	109.776,5	110.833,8	1.057,4
Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle	92,3	110,1	17,8	17,5	19,1	1,6	109,8	129,2	19,4
Ministério da Infraestrutura	9.860,7	10.618,7	758,0	117,6	101,0	-16,7	9.978,3	10.719,7	741,4
Ministério do Meio Ambiente	686,1	1.073,4	387,4	51,7	57,3	5,7	737,7	1.130,8	393,0
Ministério da Defesa	19.354,8	20.427,8	1.073,0	9.305,4	9.482,1	176,7	28.660,2	29.909,9	1.249,7
Ministério do Desenvolvimento Regional	11.362,1	12.225,7	863,6	164,0	175,0	11,0	11.526,1	12.400,7	874,6
Ministério do Turismo	403,1	490,1	87,0	3,6	4,1	0,5	406,7	494,2	87,5
Ministério da Cidadania	5.075,1	5.984,1	909,0	33.073,6	33.073,2	-0,4	38.148,7	39.057,4	908,6
Gabinete da Vice-Presidência da República	7,2	9,0	1,8	0,3	0,4	0,0	7,5	9,4	1,9
Advocacia-Geral da União	386,8	450,0	63,2	98,4	87,2	-11,1	485,1	537,2	52,1
Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos	233,9	322,7	88,8	2,7	3,0	0,3	236,6	325,7	89,1
Ag. Nac. de Telecomunicações - Anatel	168,8	178,2	9,4	1,0	15,2	14,2	169,8	193,3	23,5
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	32,0	42,3	10,3	0,1	0,7	0,7	32,1	43,0	11,0
Ag. Nac. do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	168,8	216,7	47,9	0,5	7,1	6,6	169,4	223,8	54,4
Ag. Nac. de Energia Elétrica - Aneel	123,1	165,6	42,5	0,4	5,7	5,2	123,5	171,2	47,7
Ag. Nac. de Mineração - ANM	60,7	71,9	11,3	1,0	13,9	12,9	61,7	85,8	24,2
Ag. Nac. de Vigilância Sanitária - Anvisa	149,7	176,2	26,5	1,3	17,8	16,5	150,9	193,9	43,0
Ag. Nac. de Saúde Suplementar - ANS	104,0	133,8	29,8	0,5	6,4	5,9	104,5	140,2	35,7
Ag. Nac. de Transportes Terrestres - ANTT	349,6	384,4	34,7	0,7	9,8	9,1	350,3	394,1	43,8
Ag. Nac. de Transportes Aquaviários - ANTAQ	37,7	45,0	7,3	0,3	3,6	3,4	37,9	48,6	10,7
Ag. Nac. de Aviação Civil - ANAC	149,6	150,0	0,4	0,9	12,9	12,0	150,6	162,9	12,3
Ag. Nac. de Águas - ANA	27,8	34,1	6,3	0,2	3,0	2,7	28,0	37,0	9,0
Ag. Nac. do Cinema - Ancine	38,0	53,1	15,1	0,2	3,0	2,8	38,2	56,1	17,8
Receitas Próprias de Convênios e Doações*	611,4	1.036,9	425,4	0,0	0,0	0,0	611,4	1.036,9	425,4
Total Discricionárias e Obrigatórias	153.696,5	164.799,5	11.103,0	142.837,1	146.074,9	3.237,8	296.533,6	310.874,4	14.340,8
Emendas							10.675,9	13.723,7	3.047,8
Total							307.209,5	324.598,1	17.388,5

Fonte e Elaboração: STN/ME.

* conforme art. 59, §12, inciso I da LDO-2019

** O pagamento total identificado na tabela acima, R\$ 307.209,5 milhões, difere do valor apresentado na Tabela 9, R\$ 307.045,4 milhões, em decorrência de apurações em sistemas distintos e com metodologias e métricas diferentes. Os valores apurados de acordo com a metodologia de pagamento efetivo, apresentados na Tabela 5, não permitem a desagregação por órgão apresentada nesta tabela.

5. É importante ressaltar que além do empoçamento supracitado, houve R\$ 7,0 bilhões de limite financeiro não requerido pelos Ministérios.

2.3. Emenda Constitucional nº 95/2016

67. A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. O NRF consiste na fixação de um teto de gastos para as despesas primárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, individualizado para o Poder Executivo, os órgãos do Poder Legislativo, os órgãos do Poder Judiciário, o Ministério Público da União - MPU e a Defensoria Pública da União - DPU (art. 107 do ADCT).

68. Em relação ao exercício de 2019, o limite de gastos, segundo o inciso II do § 1º do art. 107 do ADCT, será equivalente ao valor do limite referente ao exercício de 2018, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o período de doze meses encerrado em junho de 2018, de 4,39%, o que equivale a uma despesa total de R\$ 1.407,2 bilhões. Em 2019, as despesas⁵ que estão englobadas nesse limite de gastos, atingiram R\$ 1.373,3 bilhões, o que representa 97,6% do total do limite.

Tabela 12 - Limite de gastos primários de 2019 de acordo com a EC nº 95, previsão no PLOA para 2019 e despesas pagas em 2019, R\$ Milhões

Discriminação	Limites Individualizados (ADCT - Art. 107 caput e § 1º) [A]	Compensação pelo Poder Executivo (ADCT - Art. 107 § 7º) [B]	PLOA 2019 - Valores Máximos de Programação (ADCT - Art. 107 § 3º) [C] = [A]+[B]	Compensação entre Órgãos do mesmo Poder (ADCT - Art. 107 § 9º) ¹ [D]	Limites EC nº 95 E = [C]+[D]	Despesas Pagas (jan-dez) [F]	Razão [G]=[F]/[E]
DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DA EC 95/2016	1.407.173,7	-	1.407.173,7	0,0	1.407.173,7	1.373.250,5	97,6%
1. Poder Executivo	1.346.575,8	-3.362,6	1.343.213,3	0,0	1.343.213,3	1.310.508,1	97,6%
2. Poder Legislativo	12.159,9	258,6	12.418,6	0,0	12.418,6	11.851,2	95,4%
2.1 Câmara dos Deputados	5.840,7	199,2	6.039,9	0,0	6.039,9	5.639,8	93,4%
2.2 Senado Federal	4.299,2	29,3	4.328,6	0,0	4.328,6	4.205,6	97,2%
2.3 Tribunal de Contas da União	2.020,0	30,0	2.050,1	0,0	2.050,1	2.005,8	97,8%
3. Poder Judiciário	41.517,4	2.929,1	44.446,6	0,0	44.446,6	43.881,3	98,7%
3.1 Supremo Tribunal Federal	623,0	77,8	700,8	0,0	700,8	693,7	99,0%
3.2 Superior Tribunal de Justiça	1.465,9	28,0	1.493,9	0,0	1.493,9	1.423,1	95,3%
3.3 Justiça Federal	10.722,6	646,7	11.369,3	0,0	11.369,3	11.236,9	98,8%
3.4 Justiça Militar da União	527,4	15,1	542,5	0,0	542,5	534,0	98,4%
3.5 Justiça Eleitoral	7.137,9	347,8	7.485,7	0,0	7.485,7	7.235,8	96,7%
3.6 Justiça do Trabalho ²	18.263,0	1.700,3	19.963,3	0,0	19.963,3	19.896,2	99,7%
3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.587,0	82,1	2.669,1	0,0	2.669,1	2.667,2	99,9%
3.8 Conselho Nacional de Justiça	190,6	31,4	221,9	0,0	221,9	194,4	87,6%
4. Defensoria Pública da União	529,9	46,0	576,0	0,0	576,0	529,3	91,9%
5. Ministério Público da União	6.390,5	128,8	6.519,3	0,0	6.519,3	6.480,6	99,4%
5.1 Ministério Público da União ³	6.309,5	118,4	6.427,9	2,4	6.430,3	6.393,4	99,4%
5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	81,0	10,4	91,4	-2,4	89,0	87,2	97,9%

¹ Compensação efetuada conforme previsto no artigo 27, § 9º, da LDO 2019, formalizada por meio da Portaria nº 65, de 31 de julho de 2019.

² Conforme Parecer de Força Executória nº 00016/2020/CRACPR-1/PRU5R/PGU/AGU, foi trazido para dezembro de 2019 pagamento de R\$ 80,0 milhões executado em janeiro de 2020 pela Justiça do Trabalho.

³ Considera o acréscimo de R\$ 121,0 milhões ao limite estabelecido pelo PLOA 2019 para o MPU, conforme decisão cautelar do Acórdão nº 3072/2019 TCU.

Fonte e Elaboração: STN/ME.

Previsões Legais: Limites Individualizados: ADCT - Art. 107 caput e § 1º;

Compensação pelo Poder Executivo: ADCT - Art. 107 § 7º

Valores Máximos de Programação: PLOA 2018 e ADCT - Art. 107 § 3º

Compensação entre Órgãos do mesmo Poder: LDO 2019 - Art. 27 §§ 6º, 9º e 10º e ADCT - Art. 107 § 9º

⁵ As despesas apuradas para fins de cumprimento de teto dos gastos são apuradas segundo o critério de “pagamento total”, diferente do critério das despesas apresentadas no restante desse relatório que são apuradas segundo o critério de “pagamento efetivo”, conforme explicitado em Nota Técnica Conjunta STN/SOF, sem número, de 01 de fevereiro de 2017.

69. Com relação aos limites individualizados demonstrados acima, os parágrafos 7º e 8º, do art. 107 do ADCT, estabelecem a possibilidade de compensação aos demais poderes por parte do Poder Executivo, em 2017, 2018 e 2019, com redução equivalente na sua despesa primária. Esta compensação está limitada a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do limite do Poder Executivo, ou seja, limitada a R\$ 3.366,4 milhões. Tal compensação já foi prevista na LOA 2019 conforme coluna B da **Tabela 12** e totalizou R\$ 3.362,6 milhões.

70. Destaca-se ainda a compensação entre Órgãos do Ministério Público da União, prevista no § 9º, do art. 27 da LDO 2019 e efetivada por meio da Portaria nº 65, de 31 de julho de 2019 que abriu crédito suplementar em favor do Ministério Público da União no valor de R\$ 2,4 milhões, compensado por meio da anulação parcial de dotação do Conselho Nacional do Ministério Público em mesmo montante. Adicionalmente, em decorrência da decisão cautelar do Acórdão nº 3072/2019/TCU, foi acrescido R\$ 121,0 milhões ao limite estabelecido pelo PLOA 2019 para o MPU.

71. Por fim, destaque-se que, conforme Parecer de Força Executória nº 00016/2020/CRACPR-1/PRU5R/PGU/AGU, foi trazido para dezembro de 2019 pagamento de R\$ 80,0 milhões executado em janeiro de 2020 pela Justiça do Trabalho.

2.4. Regra de Ouro (Art. 167, Inciso III, da Constituição Federal)

72. A Constituição Federal, em seu artigo 167, inciso III, estabeleceu a chamada “regra de ouro” que veda “a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”.

73. A Regra de Ouro não representou restrição à execução da política fiscal do Governo Central até o exercício de 2015, uma vez que a apuração de resultados primários positivos até 2013 resultaram em maior disponibilidade de fontes de receitas primárias para financiamento de despesas correntes, não necessitando, desta forma, a realização e a alocação de receitas de operações de crédito para este fim.

74. Tendo em vista que os Relatórios de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias registram a expectativa de suficiência da regra de ouro, este relatório também acompanha a suficiência da regra em 2019, conforme descrito na tabela abaixo.

Tabela 13 - Suficiência da Regra de Ouro (Despesas de Capital – Receitas de Operações de Créditos) – 2019, R\$ Milhões

Discriminação	Realizado (jan-dez)
Receitas de Operações de Crédito Consideradas (I = a - b)	1.056.974,5
Receitas de Operações de Crédito do Exercício (a)	973.923,8
(-) Variação de Saldo da sub-conta da Dívida (b)	-83.050,7
Despesas de Capital (II)	871.673,4
Investimentos	42.499,2
Inversões Financeiras	76.636,3
Amortizações	752.538,0
Margem da Regra de Ouro (III = II - I)	-185.301,0
Ressalva Constitucional Lei 13.843/19 (IV)	240.980,2
Margem após ressalva constitucional (V = III + IV)	55.679,1

Fonte e Elaboração: STN/ME.

75. Assim, observa-se que no exercício de 2019 as receitas de operação de crédito superaram as despesas de capital em R\$ 185,3 bilhões. Ainda, deve-se destacar que em junho de 2019 foi aprovado crédito suplementar que autoriza a realização de operações de crédito no valor de R\$ 248,9 bilhões para financiar despesas correntes (Lei nº 13.843/2019), fundamentado pelo art. 21 da LDO 2019 (Lei nº 13.707/2018) e pelo art. 3º, §2º da LOA 2019 (Lei nº 13.808/2019). Dessa forma, o Congresso Nacional, por maioria absoluta, autorizou crédito suplementar com finalidade precisa cuja fonte de recursos seriam operações de crédito em montante superior às despesas de capital. Essa possibilidade está prevista no próprio dispositivo da Regra de Ouro, o art. 167, III, da Constituição Federal. Nesse sentido, ao serem considerados os créditos suplementares aprovados e pagos, no montante de R\$ 241,0 bilhões, **observa-se suficiência no cumprimento da Regra de Ouro** em R\$ 55,7 bilhões, conforme pode ser observado na tabela acima e no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

76. Um conjunto de dados mais detalhado das receitas e despesas da União, da Dívida Pública Federal e das medidas de compensação tributária pode ser encontrado nos anexos deste relatório. Especificamente, estes anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II da LDO 2019, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior (Anexo 04); resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício (Anexo 05); saldo das dívidas vencidas do Tesouro Nacional (Anexo 06); demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2019 (Anexo 07); demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012,

especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumento de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre (Anexo 08).

ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais – 2019

Tabela 14 - Evolução das receitas e despesas do Governo Federal – 2019

DISCRIMINAÇÃO	LOA 2019		Decreto nº 9.711/2019		Decreto nº 9.741/2019		Decreto nº 9.809/2019		Decreto nº 9.943/2019		Decreto nº 10.028/2019		Decreto nº 10.079/2019		Decreto nº 10.119/2019		Decreto nº 10.136/2019		Decreto nº 10.181/2019	
	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB	R\$ mi	% PIB
1. RECEITA TOTAL	1.574.861	21,2%	1.574.861	21,2%	1.545.121	21,1%	1.545.832	21,3%	1.540.536	21,5%	1.547.470	21,6%	1.607.173	22,5%	1.629.713	22,8%	1.629.713	22,8%	1.634.648	22,8%
1.1 Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS)	961.808	12,9%	961.808	12,9%	950.648	13,0%	945.238	13,0%	939.286	13,1%	947.568	13,2%	945.736	13,2%	945.736	13,2%	945.736	13,2%	946.073	13,2%
1.2 Incentivos Fiscais	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	-49	0,0%	-49	0,0%	-49	0,0%	-49	0,0%	-49	0,0%	-49	0,0%	-49	0,0%
1.3 Arrecadação Líquida do RGPS	419.812	5,6%	419.812	5,6%	413.082	5,7%	413.511	5,7%	414.988	5,8%	412.927	5,8%	413.075	5,8%	413.075	5,8%	413.075	5,8%	411.886	5,8%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	193.240	2,6%	193.240	2,6%	181.391	2,5%	187.133	2,6%	186.310	2,6%	187.024	2,6%	248.410	3,5%	270.950	3,8%	270.950	3,8%	276.738	3,9%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	275.158	3,7%	275.158	3,7%	271.599	3,7%	275.494	3,8%	276.155	3,9%	276.630	3,9%	276.426	3,9%	288.095	4,0%	288.095	4,0%	290.317	4,1%
2.1 FPE/PPM/PI-E	207.071	2,8%	207.071	2,8%	208.742	2,9%	211.771	2,9%	210.909	2,9%	211.327	3,0%	211.076	2,9%	1.552.693	21,7%	1.552.693	21,7%	212.562	3,0%
2.2 Demais	68.087	0,9%	68.087	0,9%	62.857	0,9%	63.723	0,9%	65.245	0,9%	65.303	0,9%	65.350	0,9%	-1.264.598	-17,7%	-1.264.598	-17,7%	77.755	1,1%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	1.299.703	17,6%	1.299.703	17,8%	1.273.521	17,4%	1.270.338	17,5%	1.264.381	17,7%	1.270.840	17,8%	1.330.746	18,6%	1.341.617	18,7%	1.341.617	18,7%	1.344.331	18,8%
4. DESPESAS	1.438.693	19,5%	1.438.693	19,5%	1.412.521	19,3%	1.409.119	19,4%	1.403.381	19,6%	1.409.840	19,7%	1.469.746	20,5%	1.480.617	20,7%	1.480.617	20,7%	1.483.331	20,7%
4.1 Benefícios Previdenciários	637.852	8,6%	637.852	8,6%	631.158	8,6%	630.158	8,7%	630.860	8,8%	630.960	8,8%	630.960	8,8%	630.960	8,8%	630.960	8,8%	627.554	8,8%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	324.937	4,4%	324.937	4,4%	326.153	4,5%	325.005	4,5%	324.594	4,5%	318.801	4,5%	318.801	4,5%	318.801	4,5%	318.801	4,5%	318.740	4,5%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	207.030	2,8%	207.030	2,8%	212.736	2,9%	213.085	2,9%	209.312	2,9%	208.321	2,9%	208.475	2,9%	208.475	2,9%	208.475	2,9%	205.471	2,9%
4.4 Despesas Sujeitas à Programação Financeira do Poder Executivo	268.874	3,6%	268.874	3,6%	242.475	3,3%	240.871	3,3%	238.616	3,3%	251.758	3,5%	311.510	4,4%	322.381	4,5%	322.381	4,5%	331.565	4,6%
5. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (3-4)	-138.990	-1,9%	-138.990	-1,9%	-139.000	-1,9%	-138.781	-1,9%	-139.000	-1,9%	-139.000	-1,9%	-139.000	-1,9%	-139.000	-1,9%	-139.000	-1,9%	-139.000	-1,9%
5.1 RESULTADO DO TESOURO E BANCO CENTRAL	79.050	1,1%	79.050	1,1%	79.076	1,1%	77.866	1,1%	76.872	1,1%	79.032	1,1%	78.885	1,1%	78.885	1,1%	78.885	1,1%	76.668	1,1%
5.2 RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	-218.040	-3,0%	-218.040	-3,0%	-218.076	-3,0%	-216.647	-3,0%	-215.872	-3,0%	-218.032	-3,0%	-217.885	-3,0%	-217.885	-3,0%	-217.885	-3,0%	-215.668	-3,0%
6. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
7. AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
8. DÍCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (5+6+7+8)	-138.990	-1,9%	-138.990	-1,9%	-139.000	-1,9%	-138.781	-1,9%	-139.000	-1,9%	-139.000	-1,9%	-139.000	-1,9%	-139.000	-1,9%	-139.000	-1,9%	-139.000	-1,9%
10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-3.500	0,0%	1.522	0,0%	997	0,0%	881	0,0%	847	0,0%	-1.252	0,0%	-1.252	0,0%	-1.252	0,0%	-533	0,0%	-533	0,0%
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	-142.490	-1,9%	-137.468	-1,9%	-138.003	-1,9%	-137.900	-1,9%	-138.153	-1,9%	-140.252	-2,0%	-140.252	-2,0%	-140.252	-2,0%	-139.533	-1,9%	-139.533	-1,9%

Fonte: SOF/ME e STN/ME. Elaboração: STN/ME.

^{1/} Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

^{2/} Engloba os recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional e a diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN, "acima-da-linha".

ANEXO 02 – Realizado: 3º Quadrimestre 2019

(Receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

Tabela 15 - Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a dezembro de 2019, R\$ Milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	Decreto nº 10.181/2019 [A]	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	42.901,0	43.035,3	134,3	0,31%
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	78,0	97,3	19,3	24,68%
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	53.553,0	52.685,9	-867,1	-1,62%
IPI - FUMO	5.543,0	5.558,9	15,9	0,29%
IPI - BEBIDAS	3.606,0	3.640,9	34,9	0,97%
IPI - AUTOMÓVEIS	5.965,0	5.639,4	-325,6	-5,46%
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	19.080,0	19.110,3	30,3	0,16%
IPI - OUTROS	19.359,0	18.736,4	-622,6	-3,22%
IMPOSTO SOBRE A RENDA	397.569,0	398.366,5	797,5	0,20%
IR - PESSOA FÍSICA	37.927,0	39.843,7	1.916,7	5,05%
IR - PESSOA JURÍDICA	132.197,0	131.462,4	-734,6	-0,56%
IR - RETIDO NA FONTE	227.446,0	227.060,3	-385,7	-0,17%
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	117.839,0	116.822,9	-1.016,1	-0,86%
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	57.464,0	57.184,2	-279,8	-0,49%
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	38.257,0	39.307,2	1.050,2	2,74%
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	13.886,0	13.746,1	-139,9	-1,01%
IOF	40.302,0	41.044,2	742,2	1,84%
ITR	1.753,0	1.795,7	42,7	2,43%
CPMF	0,0	0,0	0,0	
COFINS	238.617,0	238.696,1	79,1	0,03%
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	65.414,0	64.751,6	-662,4	-1,01%
CSLL	82.849,0	82.018,5	-830,5	-1,00%
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.853,0	2.792,9	-60,1	-2,11%
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	1.063,0	1.073,0	10,0	0,94%
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	19.072,0	19.678,2	606,2	3,18%
RECEITAS DE LOTERIAS	5.644,0	5.691,6	47,6	0,84%
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	5.060,0	5.172,1	112,1	2,21%
DEMAIS	8.368,0	8.814,5	446,5	5,34%
TOTAL	946.024,0	946.035,1	11,1	0,00%

Fonte: RFB/ME, SOF/ME e STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

ANEXO 03 – LEI Nº 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO I

(Parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

Tabela 16 - Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2019

Período		Massa Salarial ^{/4}	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB ³			
		Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	Variação Média ^{/1}	Variação Acumulada ^{/2}	R\$/US\$	R\$/US\$	R\$ milhões	Variação Real ^{/1}	Deflator ^{/1}	
PLDO-2019 (Parâmetro de 12.03.2018)	Ano 2019	7,38%	4,38%	4,28%	4,11%	4,25%	4,15%	4,25%	3,40	3,37	7.652.278,5	2,50%	4,77%	
	3º Quadrimestre 2019	8,71%	4,29%	1,83%	4,21%	1,46%	4,57%	1,39%	3,30	3,36	2.540.549,4	-	-	
PLOA-2019 (Parâmetro de 06.07.2018)	Ano 2019	7,54%	5,49%	4,45%	4,41%	4,25%	4,40%	4,25%	3,66	3,62	7.436.747,4	2,50%	4,70%	
	3º Quadrimestre 2019	7,16%	4,42%	1,90%	4,08%	1,46%	4,51%	1,39%	3,61	3,64	2.523.320,9	-	-	
Dec. 9.741/19 (Parâmetro de 08.03.2019)	Ano 2019	5,11%	4,86%	4,32%	3,64%	3,78%	3,61%	4,19%	3,70	3,71	7.311.091,9	2,18%	4,80%	
	3º Quadrimestre 2019	6,06%	2,78%	1,36%	3,37%	1,27%	3,65%	1,50%	3,87	3,70	2.503.366,7	-	-	
Dec. 9.809/19 (Parâmetro de 10.05.2019)	Ano 2019	5,19%	5,95%	6,11%	4,04%	4,10%	4,27%	4,82%	3,75	3,81	7.249.766,6	1,59%	4,51%	
	3º Quadrimestre 2019	5,11%	4,59%	1,57%	3,76%	1,06%	4,35%	1,33%	3,75	3,76	2.501.502,5	-	-	
Dec. 9.943/19 (Parâmetro de 10.07.2019)	Ano 2019	5,53%	6,27%	6,64%	3,83%	3,80%	3,91%	4,02%	3,80	3,82	7.157.838,0	0,81%	3,99%	
	3º Quadrimestre 2019	5,63%	5,11%	1,56%	3,50%	1,13%	3,69%	1,10%	3,80	3,80	2.467.085,8	-	-	
Dec. 10.028/19, Dec. 10.079/19 e Dec. 10.119/19 (Parâmetro de 06.09.2019)	Ano 2019	4,87%	5,74%	5,45%	3,78%	3,62%	3,67%	5,45%	3,85	3,88	7.158.680,5	0,85%	3,96%	
	3º Quadrimestre 2019	5,10%	3,93%	1,53%	3,39%	1,06%	3,46%	0,97%	3,85	3,93	2.471.892,7	-	-	
Dec. 10.136/19 e Dec. 10.181/19 (Parâmetro de 31.10.2019)	Ano 2019	4,17%	5,83%	5,75%	3,62%	3,26%	3,62%	3,26%	4,00	3,93	7.159.610,0	0,90%	3,93%	
	3º Quadrimestre 2019	3,90%	4,20%	1,82%	2,91%	0,71%	2,93%	0,57%	4,00	4,06	2.470.373,0	-	-	
Realizado		3º Quadrimestre 2019	4,02%	4,83%	3,69%	3,25%	1,73%	3,33%	1,76%	4,03	4,12	-	-	-

Período		Valor US\$ das importações sem combustíveis		Petróleo BRENT		Aplicações Financeiras ^{/4}		Volume Gasolina (milhão m³) ^{/4}	Volume Diesel (milhão m³) ^{/4}	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação	Acumulada ^{/1}	US\$/b	Var.%	Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}	Variação Média ^{/1}			
PLDO-2019 (Parâmetro de 12.03.2018)	Ano 2019		13,32%	63,86	-6,35%	12,94%	2,27%	3,56%	7,75%	3,36%	6,78%	
	3º Quadrimestre 2019		13,49%	59,55	-5,10%	11,27%	1,00%	3,26%	7,99%	3,40%	8,00%	
PLOA-2019 (Parâmetro de 06.07.2018)	Ano 2019		11,91%	74,04	-0,91%	10,51%	1,37%	2,47%	7,17%	2,81%	6,39%	
	3º Quadrimestre 2019		12,60%	72,55	-5,88%	10,92%	0,76%	2,98%	7,66%	3,07%	6,42%	
Dec. 9.741/19 (Parâmetro de 08.03.2019)	Ano 2019		1,31%	65,42	-7,74%	10,34%	2,34%	5,67%	6,50%	2,62%	6,51%	
	3º Quadrimestre 2019		9,39%	65,43	-2,03%	11,57%	7,53%	5,52%	6,50%	2,53%	6,38%	
Dec. 9.809/19 (Parâmetro de 10.05.2019)	Ano 2019		4,62%	65,51	-7,83%	8,89%	-0,62%	2,22%	6,49%	2,29%	6,22%	
	3º Quadrimestre 2019		9,01%	65,52	-6,72%	9,30%	3,69%	2,45%	6,50%	3,17%	5,76%	
Dec. 9.943/19 (Parâmetro de 10.07.2019)	Ano 2019		3,20%	64,54	-9,18%	7,82%	-3,09%	2,85%	6,16%	2,27%	6,10%	
	3º Quadrimestre 2019		11,16%	63,02	-10,28%	7,72%	1,19%	3,09%	6,01%	2,51%	5,46%	
Dec. 10.028/19, Dec. 10.079/19 e Dec. 10.119/19 (Parâmetro de 06.09.2019)	Ano 2019		0,55%	62,90	-11,50%	7,37%	-0,89%	3,01%	5,91%	2,16%	6,01%	
	3º Quadrimestre 2019		8,46%	59,16	-15,77%	7,16%	4,16%	2,86%	5,62%	2,32%	5,22%	
Dec. 10.136/19 e Dec. 10.181/19 (Parâmetro de 31.10.2019)	Ano 2019		0,92%	63,53	-10,61%	7,36%	-1,65%	3,25%	5,88%	2,54%	6,18%	
	3º Quadrimestre 2019		9,58%	61,07	-13,05%	7,33%	2,69%	3,04%	5,64%	3,43%	5,67%	
Realizado		3º Quadrimestre 2019	1,94%	65,85	-10,92%	7,59%	3,43%	6,26%	5,65%	0,36%	5,67%	

Fonte: SPE/ME. Elaboração: SPE/ME.

/1 Para "Ano 2019": variação média do ano de 2019 em relação ao ano de 2018; Para "3º Quadrimestre 2019": variação média do 3º Quadrimestre de 2019 em relação ao 3º Quadrimestre de 2018.

/2 Para "Ano 2019": variação acumulada para o ano de 2019; Para "3º Quadrimestre 2019": variação acumulada durante o 3º Quadrimestre de 2019.

/3 Valores realizados não disponíveis para "3º Quadrimestre 2019".

/4 Para valores realizados do "3º Quadrimestre 2019": valores atualizados até mês de novembro de 2019

ANEXO 04 – LEI Nº 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO II

(Variação do estoque da dívida pública federal, comparando a posição de dezembro de 2019 com o quadrimestre anterior e o início do exercício)

A) Comparação: posição ao final do 3º quadrimestre frente à posição no final do quadrimestre anterior

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R\$ 4.090,4 bilhões, em agosto, para R\$ 4.264,4 bilhões, em dezembro, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 174,0 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R\$ 103,0 bilhões, e da emissão líquida de R\$ 71,3 bilhões e da transferência de títulos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de instituições financeiras, no valor de R\$ 0,3 bilhão, ocorridas no período.

Tabela 17 - Fatores de variação da DPF em Mercado – 3º Quadrimestre de 2019 x 2º Quadrimestre de 2019

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/ago/19	4.090.377	
Estoque em 31/dez/19	4.264.391	
Variação Nominal (I + II)	174.014	4,25%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	174.280	4,26%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	71.262	1,74%
I.1.1 - Emissões	223.936	5,47%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ¹	206.934	5,06%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	1.510	0,04%
- Emissões Diretas (DPMFi) ²	1.053	0,03%
- Emissões (DPFe) ³	14.438	0,35%
I.1.2 - Resgates	-152.675	-3,73%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ⁴	-141.546	-3,46%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	-1.510	-0,04%
- Cancelamentos (DPMFi) ⁵	-31	0,00%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ⁶	-5.172	-0,13%
- Resgates Antecipados (DPFe) ⁷	-4.416	-0,11%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	103.018	2,52%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ⁸	102.955	2,52%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ⁹	63	0,00%
II - Operação do Banco Central	-266	-0,01%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ¹⁰	-266	-0,01%

Fonte: STN/ME. Elaboração: STN/ME.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos.

² Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

⁴ Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

⁷ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁸ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi no ano.

⁹ Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

¹⁰ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De setembro a dezembro de 2019, as emissões da DPMFi somaram R\$ 209,5 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, leilões de troca, emissões diretas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 143,1 bilhões, resultando em emissão líquida de R\$ 66,4 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento 2019 – PAF 2019, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 85,0 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre abril de 2020 e janeiro de 2025; ii) R\$ 78,5 bilhões de LFT (Selic), com vencimento em março de 2026; iii) R\$ 27,1 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2024 e maio de 2025 e iv) R\$ 17,8 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2025 e janeiro de 2029.

As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 1,1 bilhão e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES) e Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E).

Tabela 18 - Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 3º Quadrimestre de 2019 x 2º Quadrimestre de 2019

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/ago/19	3.928.899	
Estoque em 31/dez/19	4.097.999	
Variação Nominal (I + II)	169.100	4,30%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	169.366	4,31%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	66.411	1,69%
I.1.1 - Emissões	209.498	5,33%
- Emissões Oferta Pública ¹	206.934	5,27%
- Trocas em Oferta Pública	1.510	0,04%
- Emissão por Colocação Direta	1.053	0,03%
- Programas de Governo/ Securitização ²	1.053	0,03%
- Outras emissões ³	0	0,00%
I.1.2 - Resgates	-143.087	-3,64%
- Pagamentos ⁴	-141.546	-3,60%
- Trocas em Oferta Pública	-1.510	-0,04%
- Cancelamentos ⁵	-31	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁶	102.955	2,62%
II - Operação do Banco Central	-266	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ⁷	-266	-0,01%

Fonte: STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto.

² Refere-se às emissões para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

⁴ Pagamentos de principal e encargos da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi no período.

⁷ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de dezembro em R\$ 166,4 bilhões, o que representa acréscimo de 3,4% em relação ao mês de abril, cujo montante era de R\$ 156,1 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação de juros nominais, que totalizou R\$ 9,6 bilhões no período, compensada, em parte, pelo resgate líquido de R\$ 4,2 bilhões.

Seguindo as diretrizes do Plano Anual de Financiamento 2019 – PAF 2019, a Secretaria do Tesouro Nacional realizou, no mês de novembro, o lançamento do novo bônus da República, o Global 2050, no valor de US\$ 2,5 bilhões, e aumentou o volume do atual benchmark de 10 anos, denominado Global 2029, no valor de US\$ 500 milhões. O volume emitido nas operações no mercado internacional mencionadas, somado aos ingressos de recursos relativos à dívida contratual, totalizaram no terceiro quadrimestre R\$ 14,4 bilhões.

Com o objetivo de gerenciar o passivo externo, do total de US\$ 2,5 bilhões dos recursos captados com a emissão do Global 2050, aproximadamente US\$ 1,04 bilhão (R\$ 4,4 bilhões) foi utilizado na recompra de títulos antigos. Já os pagamentos correntes da DPFe mobiliária e contratual somaram, de setembro a dezembro de 2019, o valor de R\$ 5,2 bilhões.

Tabela 19 - Fatores de variação da DPFe em Mercado – 3º Quadrimestre de 2019 x 2º Quadrimestre de 2019

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/ago/19	161.477	
Estoque em 31/dez/19	166.392	
Variação Nominal	4.914	3,04%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	4.914	3,04%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido ¹	4.851	3,00%
I.1.1 - Emissões ²	14.438	8,94%
I.1.2 - Resgates	-9.587	-5,94%
- Pagamentos Correntes ³	-5.172	-3,20%
- Resgates Antecipados ⁴	-4.416	-2,73%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	63	0,04%
- Juros Acruidos ⁵	3.913	2,42%
- Variação Cambial ⁶	-3.850	-2,38%

Fonte: STN/ME. Elaboração: STN/ME.

¹ Corresponde ao valor total das emissões, deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe.

² Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, credores privados e agências governamentais.

³ Pagamentos de principal e encargos da DPFe mobiliária e contratual.

⁴ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados da DPFe.

⁵ Saldo dos juros apropriados por competência.

⁶ Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional no período.

B) Comparação: posição ao final do 3º quadrimestre frente à posição no início deste exercício

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R\$ 3.894,5 bilhões, em dezembro de 2018, para R\$ 4.264,4 bilhões, em dezembro de 2019, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R\$ 369,9 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R\$ 328,7 bilhões, da emissão líquida de R\$ 42,3 bilhões ocorrido no período e da transferência de R\$ 1,1 bilhão para o Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de instituição financeira.

Tabela 20 -Fatores de variação da DPF em Mercado – 3º Quadrimestre de 2019 x 3º Quadrimestre de 2018

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/18	3.894.517	
Estoque em 31/dez/19	4.264.391	
Variação Nominal (I + II)	369.874	9,50%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	370.942	9,52%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	42.270	1,09%
I.1.1 - Emissões	759.261	19,50%
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) ¹	727.865	18,69%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	4.258	0,11%
- Emissões Diretas (DPMFi) ²	5.969	0,15%
- Emissões (DPFe) ³	21.168	0,54%
I.1.2 - Resgates	-716.991	-18,41%
- Pagamentos Correntes (DPMFi) ⁴	-694.486	-17,83%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	-4.258	-0,11%
- Cancelamentos (DPMFi) ⁵	-64	0,00%
- Pagamentos Correntes (DPFe) ⁶	-13.768	-0,35%
- Resgates Antecipados (DPFe) ⁷	-4.416	-0,11%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	328.672	8,44%
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi ⁸	314.277	8,07%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe ⁹	14.395	0,37%
II - Operação do Banco Central	-1.068	-0,03%
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ¹⁰	-1.068	-0,03%

Fonte: STN/ME. Elaboração: STN/ME.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos.

² Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, credores privados e agências governamentais.

⁴ Pagamentos de principal e encargos da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Pagamentos de principal e encargos da DPFe mobiliária e contratual.

⁷ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

⁸ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

⁹ Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

¹⁰ Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores negativos

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De janeiro a dezembro de 2019, as emissões da DPMFi somaram R\$ 738,1 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, leilões de troca, emissões diretas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 698,8 bilhões, resultando em emissão líquida de R\$ 39,3 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento 2019 – PAF 2019, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 295,0 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2019 e janeiro de 2025; ii) R\$ 277,1 bilhões de LFT (Selic), com vencimentos entre março de 2025 e março de 2026; iii) R\$ 100,1 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2024 e maio de 2025 e iv) R\$ 60,0 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2025 e janeiro de 2029.

As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R\$ 6,0 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES) e Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E). Dentre as outras emissões diretas, destaca-se a emissão de R\$ 2,0 bilhões para a constituição do 1º Fundo de Índice de Renda Fixa apoiado pelo emissor do mundo, o ID ETF.

Tabela 21 - Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 3º Quadrimestre de 2019 x 3º Quadrimestre de 2018

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/18	3.745.505	
Estoque em 31/dez/19	4.097.999	
Variação Nominal (I + II)	352.494	9,41%
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	353.562	9,44%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	39.285	1,05%
I.1.1 - Emissões	738.092	19,71%
- Emissões Oferta Pública ¹	727.865	19,43%
- Trocas em Oferta Pública	4.258	0,11%
- Emissão por Colocação Direta	5.969	0,16%
- Programas de Governo/ Securitização ²	3.957	0,11%
- Outras emissões ³	2.012	0,05%
I.1.2 - Resgates	-698.807	-18,66%
- Pagamentos ⁴	-694.486	-18,54%
- Trocas em Oferta Pública	-4.258	-0,11%
- Cancelamentos ⁵	-64	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) ⁶	314.277	8,39%
II - Operação do Banco Central	-1.068	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras ⁷	-1.068	-0,03%

Fonte: STN/ME.

Elaboração: STN/ME.

¹ Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto.

² Refere-se às emissões para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

³ Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

⁴ Pagamentos de principal e encargos da DPMFi.

⁵ Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

⁶ Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi no período.

⁷ Refere-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de dezembro em R\$ 166,4 bilhões, o que representa acréscimo de 11,7% em relação ao mês de dezembro de 2018, cujo montante era de R\$ 149,0 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação de juros nominais de R\$ 14,4 bilhões e à emissão líquida de R\$ 3,0 bilhões.

Seguindo as diretrizes do Plano Anual de Financiamento 2019 – PAF 2019, a Secretaria do Tesouro Nacional realizou, no mês de março, o lançamento de um novo título de referência no mercado internacional - Global 2029, no valor de US\$ 1,5 bilhão. Em novembro, foram realizados o lançamento do novo bônus da República, denominado Global 2050, no valor de US\$ 2,5 bilhões, e a reabertura do Global 2029, no valor de US\$ 500 milhões. O volume emitido nas operações no mercado internacional mencionadas, somado aos ingressos de recursos relativos à dívida contratual, totalizaram em 2019 R\$ 21,1 bilhões.

Com o objetivo de gerenciar o passivo externo, do total de US\$ 2,5 bilhões dos recursos captados com a emissão do Global 2050, aproximadamente US\$ 1,04 bilhão (R\$ 4,4 bilhões) foi utilizado na recompra de títulos antigos. Já os pagamentos correntes da DPFe mobiliária e contratual somaram, em 2019, o valor de R\$ 13,8 bilhões.

Tabela 22 -Fatores de variação da DPFe em Mercado – 3º Quadrimestre de 2019 x 3º Quadrimestre de 2018

INDICADORES	R\$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/18	149.011	
Estoque em 31/dez/19	166.392	
Variação Nominal	17.380	11,66%
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	17.380	11,66%
I.1 - Emissão/Resgate Líquido ¹	2.985	2,00%
I.1.1 - Emissões ²	21.168	14,21%
I.1.2 - Resgates	-18.183	-12,20%
- Pagamentos Correntes ³	-13.768	-9,24%
- Resgates Antecipados ⁴	-4.416	-2,96%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	14.395	9,66%
- Juros Acruidos ⁵	9.697	6,51%
- Variação Cambial ⁶	4.698	3,15%

Fonte: STN/ME. Elaboração: STN/ME.

¹ Corresponde ao valor total das emissões, deduzido dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

² Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, credores privados e agências governamentais.

³ Pagamentos de principal e encargos da DPFe mobiliária e contratual.

⁴ Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados da DPFe.

⁵ Saldo dos juros apropriados por competência no período.

⁶ Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional no período.

ANEXO 05 – LEI Nº 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO III

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.)

Tabela 23 - Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a dezembro de 2019, R\$ Milhões

INDICADORES	Decreto10.181 /2019	Realizado 2019	Desvio Jan-Dez/2019	Desvio %
1. RECEITA TOTAL	1.634.648,2	1.635.111,0	462,8	0,03%
1.1 Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS) ^{/1}	946.073,0	946.082,9	9,8	0,00%
I.1.1 Imposto de Importação	42.900,6	43.035,3	134,7	0,31%
I.1.2 IPI	53.553,0	52.685,9	-867,0	-1,62%
I.1.3 Imposto de Renda	397.618,6	398.366,5	747,9	0,19%
I.1.4 IOF	40.299,7	41.044,2	744,5	1,85%
I.1.5 COFINS	238.617,3	238.696,1	78,8	0,03%
I.1.6 PIS/PASEP	65.414,1	64.751,6	-662,5	-1,01%
I.1.7 CSLL	82.850,0	82.018,5	-831,5	-1,00%
I.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	
I.1.9 CIDE Combustíveis	2.852,0	2.792,9	-59,2	-2,07%
I.1.10 Outras	21.967,7	22.691,9	724,2	3,30%
1.2 Incentivos Fiscais	-48,7	-47,8	0,9	
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	411.886,3	413.331,3	1.445,0	0,35%
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	276.737,5	275.744,6	-992,9	-0,36%
I.4.1 Concessões e Permissões	92.659,2	93.281,3	622,2	0,67%
I.4.2 Complemento para o FGTS (LC nº 110/01)	5.296,9	5.296,9	0,0	0,00%
I.4.3 Contr. Plano de Seguridade Social do Servidor	13.919,1	13.926,9	7,8	0,06%
I.4.4 Contribuição do Salário Educação	21.539,5	22.104,6	565,1	2,62%
I.4.5 Exploração de Recursos Naturais	66.331,0	64.681,3	-1.649,7	-2,49%
I.4.6 Dividendos e Participações	20.764,4	20.879,0	114,6	0,55%
I.4.7 Operações com Ativos	1.140,8	1.151,5	10,7	0,94%
I.4.8 Receitas Próprias (fontes 50, 81 e 82)	15.685,6	15.887,1	201,5	1,28%
I.4.9 Demais Receitas	39.401,2	38.536,0	-865,2	-2,20%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	290.317,3	288.330,8	-1.986,5	-0,68%
II.1 CIDE - Combustíveis	820,8	820,8	0,0	0,00%
II.2 Compensações Financeiras	40.716,9	38.782,9	-1.934,0	-4,75%
II.3 Contribuição do Salário Educação	12.923,7	12.261,1	-662,6	-5,13%
II.4 CPMF	0,0	0,0	0,0	-
II.5 FPM / FPE / IPI-EE	212.562,3	213.592,7	1.030,4	0,48%
II.6 Fundos Constitucionais	9.754,5	9.609,2	-145,3	-1,49%
II.6.1 Repasse Total	13.727,1	13.595,9	-131,1	-0,96%
II.6.2 Superávit dos Fundos	-3.972,6	-3.986,7	-14,1	0,36%
II.7 Demais	13.539,1	13.264,1	-275,0	-2,03%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	1.344.330,9	1.346.780,2	2.449,3	0,18%

Continua...

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2019

INDICADORES	Decreto 10.181/2019	Realizado 2019	Desvio Jan-Dez/2019	Desvio %
4. DESPESAS	1.483.330,9	1.441.845,0	-41.485,9	-2,80%
4.1 Benefícios Previdenciários	627.554,4	626.510,4	-1.044,1	-0,17%
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	318.739,9	313.087,3	-5.652,6	-1,77%
4.3 Outras Despesas Obrigatórias	205.471,4	195.201,8	-10.269,6	-5,00%
4.3.1 Abono e Seguro Desemprego	56.831,4	55.592,3	-1.239,2	-2,18%
4.3.2 Anistiados	275,2	161,5	-113,7	-41,32%
4.3.3 Auxílio CDE	0,0	0,0	0,0	
4.3.4 Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	899,8	736,9	-162,9	-18,10%
4.3.5 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV	59.888,3	59.728,4	-160,0	-0,27%
4.3.6 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	5.296,9	5.296,9	0,0	0,00%
4.3.7 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	4.903,6	3.344,0	-1.559,6	-31,80%
4.3.8 Compensação ao RGPS pelas Desonerações da Folha	10.201,9	10.194,9	-7,0	-0,07%
4.3.9 Convênios	0,0	0,0	0,0	
4.3.10 Doações	0,0	0,0	0,0	
4.3.11 Fabricação de Cédulas e Moedas	950,8	931,3	-19,4	-2,04%
4.3.12 FUNDEB (Complem. União)	17.515,2	15.602,8	-1.912,4	-10,92%
4.3.13 Fundo Constitucional DF	1.748,8	1.725,2	-23,5	-1,35%
4.3.14 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	
4.3.15 Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	13.282,1	12.262,3	-1.019,8	-7,68%
4.3.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	0,0	0,0	0,0	
4.3.17 Reserva de Contingência	0,0	0,0	0,0	
4.3.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	
4.3.19 Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	16.180,7	15.477,3	-703,4	-4,35%
4.3.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	14.548,1	11.009,9	-3.538,2	-24,32%
4.3.21 Transferências ANA	282,8	224,1	-58,6	-20,73%
4.3.22 Transferências Multas ANEEL	994,4	971,9	-22,5	-2,27%
4.3.23 Impacto Primário do FIES	1.671,4	1.942,1	270,7	16,20%
4.3.24 Financiamento de Campanha Eleitoral	0,0	0,0	0,0	
4.4 Despesas Sujeitas à Programação Financeira do Poder Executivo	331.565,1	307.045,4	-24.519,7	-7,40%
5. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (3-4)	-139.000,0	-95.064,7	43.935,3	-31,61%
5.1 RESULTADO DO TESOUREIRO E BANCO CENTRAL	76.668,1	118.114,3	41.446,2	54,06%
5.2. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (1.3-4.1)	-215.668,1	-213.179,1	2.489,0	-1,15%
6. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU ^{/2}	0,0	5.371,6	5.371,6	
7. AJUSTE METODOLÓGICO CAIXA - COMPETÊNCIA	0,0	1.388,9	1.388,9	
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA ^{/3}	0,0	-594,7	-594,7	
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL - ABAIXO DA LINHA (5+6+7+8)	-139.000,0	-88.898,9	50.101,1	-36,04%
10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	-533,0	10.291,8	10.824,8	-2030,93%
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	-139.533,0	-78.607,1	60.925,9	-43,66%

Fonte: BCB, RFB e STN/ME. Elaboração: STN/ME.

^{/1} Receitas Administradas Líquidas de restituições

^{/2} Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional

^{/3} Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/MF, "acima-da-linha", descontado o ajuste metodológico.

ANEXO 06 – LEI Nº 13.707/2018, ART. 132, § 1º, INCISO IV

(o saldo das dívidas vencidas do Tesouro Nacional.)

O art. 132, § 1º, V da LDO 2019 prevê que o presente relatório contenha “o saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional”.

Desse modo, primeiramente, buscou-se encontrar a definição de “saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional” no marco legal-normativo da contabilidade pública, operacionalizado por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O MCASP orienta o registro dos ativos e passivos conforme a ocorrência do fato gerador. Acerca disso, o MCASP observa o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público Estrutura Conceitual (NBC TSP EC). A estrutura conceitual estabelece os conceitos que fundamentam a elaboração e a divulgação dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), os quais devem ser elaborados com base no regime de competência.

Neste sentido, destaca-se que a NBC TSP EC define os passivos como uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Neste contexto, dívidas enquadram-se no conceito de passivos, correspondendo a obrigações presentes decorrentes de eventos passados e que irão fazer uso de recursos da entidade para serem liquidadas. As dívidas vencidas, por sua vez, correspondem apenas a um passivo cujo pagamento não ocorreu na data de vencimento.

Todas as orientações da STN, quer por meio de seu papel normativo em matéria contábil ou por meio de suas atribuições como Órgão Central para a execução contábil da União, orientam pelo registro dos passivos conforme o fato gerador/regime de competência. Neste aspecto, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) dá toda a estrutura para o registro dos passivos, mas não faz distinção entre aqueles “vencidos” e “não vencidos”.

Portanto, não encontrando correspondência do conceito de “saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional” na contabilidade pública, buscou-se enquadramento do conceito nos passivos descritos no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2020. Desse modo, apresenta-se a seguir, com o fito de atender o inciso V, do § 1º, do art. 132 da LDO 2019, os saldos das obrigações oriundas de passivos contingentes da União a regularizar, descritas na Tabela 22 do referido Anexo. Segundo essa tabela, os saldos das obrigações a regularizar totalizavam R\$ 121,8 bilhões, sendo R\$ 282,3 milhões relativos à extinção de entidades, R\$ 5,1 bilhões de dívidas diretas e R\$ 116,4 bilhões de obrigações oriundas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). O mencionado Anexo informa que estes valores estão registrados no Balanço Geral da União de 2019, em diferentes categorias, de modo a refletir os estágios de reconhecimento de cada obrigação.

Optou-se por apresentar estes saldos para fins de cumprimento do inciso V, do § 1º, do art. 132 por tratar-se de obrigações originárias de eventos de longo histórico. Contudo, é importante ressaltar que tais obrigações – a rigor – não se encontram “vencidas”, pois ainda estão em processo de regularização e avaliação do exato montante devido. Tratam-se, portanto, de passivos contingentes cujo valor é uma estimativa.

ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010

(Demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

Tabela 24 - Medidas de compensação implementadas – janeiro a dezembro de 2019

Data	Legislação	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões				Medida de Compensação
					2019	2020	2021	2022	
03/01/2019	Lei nº13.799, de 3 de janeiro de 2019	IRPJ	Altera: 1 - A Medida Provisória nº 2.199-14/2001. Fixa novo prazo (31/12/2023) para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam. 2 - A Lei nº 8.167/1991. Os depósitos para reinvestimento efetuados há mais de 5 anos pelas empresas em operação nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam, sem apresentação de projeto, serão revertidos em favor da União. As empresas poderão reivindicar até 50% dos depósitos para capital de giro e o restante para aquisição de máquinas e equipamentos novos para produção.	31/12/2023	144,00	756,00	1.451,00	-	-
04/01/2019	Decreto nº 9.682, de 4 de janeiro de 2019; art 2º e 3º	IRPJ	Regulamenta a Lei 13.799/2019. Dispõe sobre a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam. Art. 2º - A concessão dos incentivos fiscais fica limitada aos valores do Demonstrativo dos Gastos Tributários - DGT incluídos na estimativa de receita da lei orçamentária. Art. 3º - Em 2019, apenas até os limites ou com implemento de medidas de compensação. (EFEITO FINANCEIRO considerado na Lei 13.799/2019).	31/12/2023	-	-	-	-	-
25/03/2019	Medida Provisória nº 877, de 25 de março de 2019.	IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS	Altera a Lei nº 9.430/96, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou pelas entidades da administração pública federal. O art. 64, §9º, da Lei nº9.430/96 passa a vigorar com as seguintes alterações - Fica dispensada a retenção dos tributos na fonte de que trata o caput sobre os pagamentos efetuados por órgãos ou entidades da administração pública federal, mediante a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, no caso de compra de passagens aéreas diretamente das companhias aéreas prestadoras de serviços de transporte aéreo."	AD Mesa Congresso 48, Prazo de vigência encerrado 23/07/2019 não convertida em lei.	ni	-	-	-	*

Continua...

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2019

Data	Legislação	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões				Medida de Compensação
					2019	2020	2021	2022	
01/07/2019	Decreto nº 9.897, de 1º de julho de 2019.	IPI	Altera a alíquota de IPI incidente sobre preparações compostas, não alcoólicas (extratos concentrados ou sabores concentrados) utilizados na fabricação de bebidas frias da posição 22.02 da TIPI para os percentuais de 12%, 8% e 10%; nos períodos de 01/01/2019 a 30/07/2019, 01/07/2019 a 30/09/2019 e 01/10/2019 a 31/12/2019, respectivamente.	31/12/2019	37,02	-	-	-	Exceção à obrigatoriedade estipulada no art.14 da LRF.
14/08/2019	Decreto nº 9.971, de 14 de agosto de 2019	IPI	Altera a Tabela de Incidência do IPI. Tipi : 9504.50.00 - Consoles e máquinas de jogos de vídeo: Redução de 50% para 40%; 9504.50.00 Ex 01 - Partes e acessórios dos consoles e das máquinas de jogos de vídeo cujas imagens são reproduzidas numa tela de um receptor de televisão, num monitor ou noutra tela ou superfície externa: Redução de 40% para 32%; 9504.50.00 Ex 02 – Máquinas de jogos de vídeo com tela incorporada, portáteis ou não, e suas partes: Redução de 20% para 16%.	-	1,94	23,80	23,94	-	Exceção à obrigatoriedade estipulada no art.14 da LRF.
14/08/2019	Portaria ME nº 559, de 14 de outubro de 2019	II	Altera a Portaria MF nº 112, de 10 de junho de 2008, elevando o limite para US\$ 1.000,00 (mil dólares dos Estados Unidos da América) sobre venda de mercadorias com isenção a passageiro chegando do exterior, nos termos do inciso III do art. 10, efetuada até ou o equivalente em outra moeda, por passageiro, observado, ainda, o disposto no art. 11 desta Portaria.	-	-	62,64	72,10	-	Considerada nas estimativas da mensagem modificativa ao PLOA 2020
11/11/2019	Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019; art. 9º	CPP	Isenta as empresas das seguintes parcelas incidentes sobre a folha de pagamentos dos contratados na modalidade Contrato de Trabalho Verde e Amarelo: Contribuição previdenciária prevista no inciso I do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;	31/12/2024	-	936,40	2.202,08	2.956,05	Considerada nas estimativas da mensagem modificativa ao PLOA 2020
11/11/2019	Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019; art. 28.	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS	Altera o art. 457-A da CLT, definindo a Gorjeta como renda não tributável da empresa e afastando a incidência dos tributos: IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.	indeterminado	-	912,85	970,91	1.031,13	*

Continua...

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2019

Data	Legislação	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R\$ Milhões				Medida de Compensação
					2019	2020	2021	2022	
11/11/2019	Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019; art. 48.	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS	Altera a Lei nº 10.101, de 2000, que trata sobre a participação dos trabalhadores nos lucros e resultados da empresa. A mudança permite a distribuição de PLR pelas entidades sem fins lucrativos provocando renúncia fiscal de IRPF e CPP.	indeterminado	-	1.084,69	1.153,67	1.225,23	*
12/11/2019	Portaria ME nº 601, de 12 de novembro de 2019	II	Altera a Portaria MF nº 440, de 30 de julho de 2010 que dispõe sobre o tratamento tributário relativo a bens de viajantes. Eleva o limite de isenção de bagagens que ingressarem no País por via terrestre, fluvial e lacustre, de US\$ 300 para US\$ 500.	indeterminado	-	8,24	9,36	10,64	Considerada nas estimativas da mensagem modificativa ao PLOA 2020
26/11/2019	MP 907 (Lei nº 13.315, de 20/06/2016); art. 1º	IRRF	Prorrogação da redução de alíquota do IRRF incidente sobre valores remetidos ao exterior destinados à cobertura de gastos pessoais em viagens até o limite de R\$20.000. i) 7,9% em 2020; ii) 9,8% em 2021; iii) 11,7% em 2022; iv) 13,6% em 2023; e 15,5% em 2024.	31/12/2024	-	1.432,00	1.316,00	1.191,00	Considerada nas estimativas da mensagem modificativa ao PLOA 2020
26/11/2019	MP 907 (Lei nº 13.315, de 20/06/2016); art. 2º	IRRF	Altera o art. 16 da Lei nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, para reduzir a alíquota do imposto sobre a renda na fonte incidente sobre as operações de que trata o inciso V do caput do art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997 (leasing de aeronaves).	31/12/2022	-	293,00	468,00	544,00	Considerada nas estimativas da mensagem modificativa ao PLOA 2020
26/12/2019	Lei nº 13.970, de 26/12/2019; arts. 1º a 3º.	IRPJ, CSLL, PIS/COFINS	Prorroga o Regime Especial Tributário do patrimônio de afetação para projetos de imóveis residenciais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) que tenham obras iniciadas até 31 de dezembro de 2018 e registros das incorporações ou contratos em cartório.	Extinção do contrato de construção ou quitação plena do imóvel comercializado. (indeterminado)	-	38,91	4,28	0,01	*
TOTAL GERAL					182,96	5.548,53	7.671,34	6.958,06	

Fonte: RFB.

Elaboração: STN/ME.

*** Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

"-" = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

ANEXO 08 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, de 2012

(Demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre)

Tabela 25 - Medidas de compensação implementadas – janeiro a dezembro de 2019

Data da publicação (DOU)	Legislação	Programa	Ação Orçamentária	Descrição	Estimativa de impacto Orçamentário (R\$ milhões)			Medida de Compensação
					2019	2020	2021	
13/06/2019	Portaria Interministerial MAPA ME nº PGPM-BIO, de 23 de abril de 2019	Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar - PGPM-BIO	00GW - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar	Estabelece os parâmetros para a concessão de subvenção econômica, na forma de equalização de preços, por meio de pagamento a ser realizado pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), para produtos extrativos, no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade PGPMBio, para os exercícios de 2019, 2020 e 2021.	14,00	16,00	18,00	Para a despesa estimada para o exercício de 2019 há disponibilidade orçamentária. Para a despesa estimada para o exercício de 2020, o valor consta na LOA 2020. Para o exercício 2021, o montante deverá estar consignado na respectiva proposta orçamentária.
01/07/2019	RESOLUÇÃO Nº 4.731, DE 27 DE JUNHO DE 2019	Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar - PGPAF	2012.0281.0001 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	Estabelece preços de garantia para o ano agrícola 2019/2020, no âmbito do PRONAF/PGPAF.	44,00	49,00	0,00	Para a despesa estimada para o exercício de 2019 há disponibilidade orçamentária. Para a despesa estimada para o exercício de 2020, o valor consta na LOA 2020. Não haverá despesa no exercício de 2021.
04/07/2019	PORTARIA MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 328, DE 3 DE JULHO DE 2019	Plano Safra Empresarial - Custeio	2077.0294.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos pelas seguintes instituições financeiras em operações de custeio: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Cresol Confederação.	329,71	1.103,32	140,60	Para a despesa estimada para o ano de 2019 há disponibilidade orçamentária. As despesas dos demais anos serão incluídas nas respectivas leis orçamentárias.
		Plano Safra Empresarial - Comercialização	2077.0298.0001 - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos pelas seguintes instituições financeiras em operações de comercialização: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Cresol Confederação.	12,31	18,38	0,00	
		Plano Safra Empresarial - Investimento	2077.0301.0001 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos pelas seguintes instituições financeiras em operações de investimento: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Cresol Confederação.	51,27	384,93	430,08	
		Plano Safra Familiar	2012.0281.0001 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, pelas seguintes instituições financeiras: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e Cresol Confederação.	307,53	1.291,91	884,71	

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2019

Data da publicação (DOU)	Legislação	Programa	Ação Orçamentária	Descrição	Estimativa de impacto Orçamentário (R\$ milhões)			Medida de Compensação
					2019	2020	2021	
15/08/2019	RESOLUÇÃO Nº 4.738, DE 14 DE AGOSTO DE 2019	Renegociação de Crédito Rural	2077.0294.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	Resolução que autoriza a prorrogação do vencimento das parcelas, vencidas ou vincendas em julho e agosto de 2019, das operações de crédito rural de custeio destinadas à cultura do arroz contratadas por produtores rurais e agricultores familiares, e suas cooperativas de produção, no ano agrícola 2018/2019. O pagamento das parcelas prorrogadas poderá ser efetuado em até 3 (três) parcelas mensais e consecutivas, com o vencimento da primeira em outubro de 2019.	2,12	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2019 foram realizados os seguintes ajustes compensatórios nos limites equalizáveis da Safra 2019/2020: Redução do limite equalizável vigente de R\$ 136 milhões e de R\$ 196 milhões nas ações orçamentárias/programas Custeio Pronaf – taxa 3% a.a. e Custeio Empresarial – taxa 8% a.a., respectivamente; ambos do Banco do Brasil. Não haverá despesas para os exercícios 2020 e 2021.
			2012.0281.0001 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)		3,23	0,00	0,00	
02/09/2019	RESOLUÇÃO Nº 4.743, DE 29 DE AGOSTO DE 2019	Renegociação de Crédito Rural	2077.0294.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)	Altera o MCR 3-2-22-"a" e o MCR 10-4-6 para estabelecer o prazo máximo de reembolso para as operações de custeio de culturas permanentes com recursos controlados de 14 meses. Visa a compatibilizar o financiamento de determinadas culturas permanentes, como café e cana-de-açúcar, ao ciclo de desenvolvimento e comercialização desses produtos. São culturas que não podem ser classificadas como bienais, mas que possuem ciclo superior a 12 meses.	11,46	0,00	0,00	Para as despesas estimadas para o exercício de 2019, foi realizada a redução de R\$ 263,7 milhões de limites equalizáveis disponibilizados para o Plano Safra 2019/2020 nas diversas linhas de custeio envolvidas na medida. Não haverá despesas para os exercícios 2020 e 2021.
			2012.0281.0001 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)		5,74	0,00	0,00	
10/10/2019	Portaria Interministerial do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Ministério da Economia - ME nº 214, de 7 de outubro de 2019	Programa de Garantia de Preços Mínimos PGPM	2077.0300.0001 - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários", no âmbito do Programa "Operações Oficiais de Créditos – OOC	Autoriza subvenção econômica, na forma de equalização de preços, por intermédio dos instrumentos de apoio à comercialização do Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural e/ou sua Cooperativa (PEPRO) e do Prêmio para Escoamento de Produto (PEP), para a laranja <i>in natura</i> , da Safra 2019/20	10,00	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2019 há disponibilidade orçamentária.
16/10/2019	Resolução nº 4.755, de 15 de outubro de 2019	Composição de dívida rural	2077.0301.0001 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Autoriza linha de crédito para composição de dívidas decorrentes de operações de crédito rural contratadas por produtores rurais ou suas cooperativas de produção, originárias de uma ou mais operações do mesmo mutuário, incluindo valores relativos ao Proagro e Seguro Rural	1,68	11,34	12,61	Os custos foram compensados por redução equivalente nos montantes de recursos equalizáveis disponibilizados para a safra 2019/2020.

Continua...

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2019

Data da publicação (DOU)	Legislação	Programa	Ação Orçamentária	Descrição	Estimativa de impacto Orçamentário (R\$ milhões)			Medida de Compensação
					2019	2020	2021	
02/10/2019	Medida Provisória 897, de 1º de outubro de 2019	Subvenção econômica a empresas Cerealistas	2077.00RW.0001-Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial.	Autoriza a subvenção econômica em benefício a empresas cerealistas, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento a serem contratadas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES até 30 de junho de 2020.	1,05	7,51	8,43	Os custos foram compensados por redução equivalente nos montantes de recursos equalizáveis disponibilizados para a safra 2019/2020 na linha de financiamento “Programa para Ampliação e Construção de Armazéns – PCA”, operada pelo BNDES.
28/11/2019	Resolução CMN nº 4.760, de 27 de novembro de 2019			Institui linha de crédito com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) destinada a empresas cerealistas para financiamento de investimento em obras civis e na aquisição de máquinas e equipamentos necessários à construção de armazéns e à expansão da capacidade de armazenagem de grãos.				
13/12/2019	Portaria Interministerial MAPA ME PGPM-BIO nº 288, de 12 de dezembro de 2019	Programa de Garantia de Preços Mínimos PGPM - BIO	1031.00GW.0001 - Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar	Redefine os limites para a concessão de subvenção econômica, na forma de equalização de preços, para produtos extrativos, no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade - PGPMBio, para o exercício de 2019	11,00	0,00	0,00	Para a despesa estimada, há disponibilidade orçamentária para o exercício de 2019.
23/12/2019	Resolução CMN nº 4.767, de 19 de dezembro de 2019	Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar - PGPAF	2012.0281.0001 - Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)	Ajuste nas normas do Programa de Garantia de Preços para agricultura familiar (PGPAF), no âmbito do PRONAF. Atualiza preços de garantia a serem aplicados às operações com vencimentos de 10 de janeiro de 2020 até 9 de janeiro de 2021, em complemento aos preços de garantia para o ano agrícola 2019/2020 estipulados pela Resolução CMN nº 4.731, de 27 de junho de 2019.	0,00	90,70	2,30	Para a despesa estimada para o exercício de 2020, o valor será incluído na LOA 2020. Para 2021 a despesa prevista será consignada na respectiva proposta orçamentária.